



O SR. PRESIDENTE (Cezinha de Madureira. Bloco/PSD - SP) - Senhoras e senhores, muito boa tarde a todas e a todos.

Havendo número regimental, declaro aberta a 5ª Reunião Ordinária do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da 2ª Sessão Legislativa Ordinária, destinada à:

1 - apresentação, discussão e votação do parecer do Deputado Diego Garcia, do Podemos do Paraná, Relator do Processo nº 6, de 2019, referente à Representação nº 7, de 2019, do Solidariedade — SD, em desfavor do Deputado André Janones, do Avante de Minas Gerais;

2 - apresentação, discussão e votação do parecer preliminar do Deputado Eduardo Costa, do PTB do Pará, Relator do Processo nº 11, de 2019, referente à Representação nº 12, de 2019, do Partido Social Liberal — PSL, em desfavor do Deputado Eduardo Bolsonaro, do PSL de São Paulo;

3 - apresentação, discussão e votação do parecer preliminar do Deputado Hugo Leal, do PSD do Rio de Janeiro, Relator do Processo nº 15, de 2019, referente à Representação nº 16, de 2019, do Partido Social Liberal — PSL, em desfavor da Deputada Carla Zambelli, do PSL de São Paulo;

4 - apresentação, discussão e votação do parecer preliminar do Deputado Alexandre Leite, do DEM de São Paulo, Relator do Processo nº 16, de 2019, referente à Representação nº 17, de 2019, do Partido Social Liberal — PSL, em desfavor do Deputado Daniel Silveira, do PSL do Rio de Janeiro.

5 - apresentação, discussão e votação do parecer preliminar do Deputado Gilson Marques, do NOVO de Santa Catarina, Relator do Processo nº 17, de 2019, referente à Representação nº 18, de 2019, do Partido Social Liberal — PSL, em desfavor do Deputado Carlos Jordy, do PSL do Rio de Janeiro;

6 - apresentação, discussão e votação do parecer preliminar do Deputado Flávio Nogueira, do PDT do Piauí, Relator do Processo nº 18, de 2019, referente à Representação nº 19, de 2019, do Partido Social Liberal — PSL, em desfavor da Deputada Alê Silva, do PSL de Minas Gerais;

7 - apresentação, discussão e votação do parecer preliminar do Deputado Luiz Carlos, do PSDB do Amapá, Relator do Processo nº 19, de 2019, referente à Representação nº 20, de 2019, do Partido Social Liberal — PSL, em desfavor do Deputado Filipe Barros, do PSL do Paraná;



8 - apresentação, discussão e votação do parecer preliminar do Deputado Tiago Mitraud, do NOVO de Minas Gerais, Relator do Processo nº 20, de 2019, referente à Representação nº 21, de 2019, do Partido Social Liberal — PSL, em desfavor do Deputado Bibó Nunes, do PSL do Rio Grande do Sul.

Encontra-se sobre as bancadas cópia da ata da reunião deste Conselho de Ética realizada em 4 de março de 2020.

Indago aos Srs. Parlamentares se há necessidade da leitura da referida ata.

O SR. FLAVIO NOGUEIRA (PDT - PI) - Peço dispensa.

O SR. PRESIDENTE (Cezinha de Madureira. Bloco/PSD - SP) - É regimental o pedido de V.Exa.

Há alguém que queira discutir a ata? (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está dispensada a leitura da ata.

Aprovada a ata da reunião anterior.

Vamos ao expediente.

Comunico que, em 10 de março de 2020, foi protocolado, na Secretaria do Conselho de Ética, o parecer preliminar do Deputado João Marcelo Souza, Relator do processo em desfavor do Deputado Coronel Tadeu, referente à Representação nº 15, de 2019.

Em relação à apreciação dos pareceres e para o bom andamento dos trabalhos, informo os procedimentos a serem adotados.

Em conformidade com o art. 18 do regulamento do Conselho de Ética, primeiramente, passarei a palavra ao Relator, que procederá à leitura do seu relatório.

Em seguida, o representado ou o seu advogado terá o prazo de 20 minutos, prorrogável por mais 10 minutos, para a sua defesa.

Logo após, será devolvida a palavra ao Relator para a leitura de seu voto.

Após a leitura do voto pelo Relator, inicia-se a discussão da matéria, podendo cada membro usar da palavra por 10 minutos improrrogáveis.

Esgotada a lista de membros do Conselho, será concedida a palavra a Deputado não membro, por até 5 minutos improrrogáveis.

Será concedido prazo para Comunicações de Liderança, conforme o art. 66 do Regimento Interno desta Casa. Os Vice-Líderes poderão usar a palavra pela Liderança, mediante delegação escrita pelo Líder. Esclareço que o tempo de Comunicação de Liderança não poderá ser agregado ao tempo da discussão.



Encerrada a discussão da matéria, poderão usar da palavra, por até 10 minutos, um Deputado do partido autor da representação, o Relator e, por último, o representado ou o seu defensor.

Após as falas, darei início à votação nominal do parecer.

Item 1. Apresentação, discussão e votação do parecer do Deputado Diego Garcia, do Podemos do Paraná, Relator do Processo nº 6, de 2019, referente à Representação nº 7, de 2019, do Solidariedade, em desfavor do Deputado André Janones, do Avante de Minas Gerais.

Convido o Deputado Diego Garcia para compor a Mesa.

Quero registrar a presença do Deputado André Janones.

O Deputado Diego Garcia está com a palavra.

O SR. DIEGO GARCIA (PODE - PR) - Presidente, vou fazer a leitura do relatório.

"I - Relatório

O presente processo disciplinar, originário da Representação nº 7, de 2019, proposta pelo Partido Solidariedade e recebida por este Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, tem por objetivo a punição do Deputado André Janones, com fundamento nos arts. 4º e 5º e no § 3º do art. 9º do Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados.

A mencionada representação narrou vídeos divulgados na rede social Facebook do representado, através dos quais ele teria ofendido os membros do Parlamento, bem como trouxe informações inverídicas sobre a atuação do Poder Legislativo, conforme transcrito às folhas 2 e 3 da referida representação.

Em virtude do narrado na peça inaugural, o partido representante imputa ao representado a prática dos delitos de calúnia, difamação e injúria contra o Congresso Nacional e seus membros.

Em 30 de outubro de 2019, este Conselho aprovou parecer preliminar pela admissibilidade da representação. Em 6 de dezembro de 2019, o representado protocolou defesa escrita alegando, em suma, que a representação traz alegações vagas e genéricas, frágeis a demonstrar que ele teria cometido qualquer irregularidade no exercício do mandato. Sustenta, ainda:

(...) Vale destacar que, nas eleições de 2018, grande parte dos Parlamentares eleitos usaram as redes sociais para divulgar suas atividades, pensamentos, ideologias e críticas. Nesse passo, o Deputado André Janones se elegeu



demonstrando aos eleitores suas indignações com o que não julga correto, realizando críticas ferrenhas à corrupção que existe no País. A análise superficial de suas redes sociais demonstra isso claramente. Como Deputado Federal, no exercício regular do seu mandato, mantém a postura de fiscalizar, informar e fazer críticas, as quais são transmitidas aos seus eleitores, por meio de vídeos nas redes sociais. Registra-se que em momento nenhum o representado teve o intuito de ofender qualquer parlamentar, como pode ser observado em seu pronunciamento, não havendo, assim, elemento subjetivo apto a caracterizar quebra de decoro parlamentar. (...)

Durante a fase de instrução, foi realizada a oitiva da testemunha arrolada pelo representado, Sr. Marco Tulio Faissol Tannus, e do próprio representado.

Com o fim da fase instrutória, no dia 18 de fevereiro do corrente ano, este expediente encontra-se pronto para julgamento.

Eis o breve relatório.

Passa-se ao voto".

O SR. PRESIDENTE (Cezinha de Madureira. Bloco/PSD - SP) - Muito obrigado, Deputado Diego Garcia.

Passo a palavra ao Deputado André Janones, para fazer sua defesa, por 20 minutos, prorrogáveis por mais 10 minutos se necessário.

Deputado, V.Exa. é convidado para se sentar aqui à mesa e fazer a sua defesa.

O SR. ANDRÉ JANONES (Bloco/AVANTE - MG) - Boa tarde, Sr. Presidente, Relator Diego Garcia e demais colegas e membros deste Conselho.

Sr. Relator e Sr. Presidente, eu não tenho muito a acrescentar. Acho que, em toda a fase instrutória do processo, a nossa defesa ficou muito clara. Eu só quero reforçar para os que não estavam presentes na última reunião aqui do Conselho, onde esse processo esteve pautado e tive oportunidade de apresentar a minha defesa, quero fazer um resumo do que falei àquela ocasião.

Gostaria de dizer que reconheço que houve falha de comunicação da minha parte. Eu disse, na última reunião, que não me arrependia do que tinha falado, mas, sim, da maneira como falei, da maneira como me coloquei. Eu acho que foi uma maneira que deu margem a interpretações diversas.



Então, fiz uma retratação junto aos membros do Conselho, dizendo que realmente entendo a indignação e a maneira como eles encaram essa representação.

Quero aqui fazer uma menção especial à Deputada Dra. Vanda, que talvez foi uma das que mais pagaram por essa falha na comunicação que eu fiz, através do meu pronunciamento.

Quero dizer a V.Exa. que quem é muito ativo nas redes sociais — estou vendo vários colegas Deputados aqui, o próprio Deputado Eduardo Bolsonaro e o Deputado Daniel Silveira, que são Parlamentares muito ativos nas redes sociais — sabe que, na grande maioria das vezes, não temos controle sobre a postura dos nossos seguidores, como os chamamos nas redes sociais.

Então, quanto às ofensas que foram proferidas a V.Exa., inclusive durante a reunião do Conselho, quero dizer que não tive qualquer participação em relação àquilo. Nunca tive nenhum posicionamento nas redes sociais no sentido de inflamar meus seguidores para que fizessem qualquer tipo de ataque ao Parlamento.

Acho que o processo aqui no Conselho de Ética tem dois caracteres. Um deles é o caráter técnico realmente de apurar aquilo que infringiu o Conselho, para que isso seja punido da forma prevista na letra fria da lei. Nesse quesito, eu realmente continuo com o posicionamento, acreditando que não cometi a quebra de decoro, até porque é um conceito subjetivo. E, na minha ótica, eu não feri o decoro parlamentar. A prova é que houve a fala de vários Deputados, muitos dizendo que se sentiram ofendidos, atacados, e muitos dizendo o contrário, que não se sentiram ofendidos de maneira alguma, porque sabiam que aquela fala ali, que aquele recado meu não era para eles. Então, assiste razão a quem se sentiu ofendido, como assiste razão a mim e àqueles que não se sentiram ofendidos, porque, como eu disse, é um conceito subjetivo.

Eu acho que esse processo tem também um caráter pedagógico. Nesse sentido, eu acho que o objetivo foi alcançado. Esse processo, independente do voto, do parecer do Relator, que eu ainda não sei qual é, para mim, foi muito positivo.

Eu fiz vários pronunciamentos depois da propositura dessa ação, todos com a mesma contundência, com o mesmo posicionamento combativo, duro e assertivo, porém de maneira — aí, sim, acredito eu — a me comunicar corretamente, com um recado direcionado a quem eu gostaria de dizer algo, sem deixar em aberto, para que cada um pudesse ter a sua própria interpretação, o que resulta nesse processo aqui. Eu acho que



essa maneira impede que eu volte — espero não voltar — a este Conselho de Ética, repito, independente do resultado, que ainda não sei qual é.

Então, mais uma vez, reitero o meu respeito por esta Casa. Ofender o Parlamento, ofender o Congresso Nacional é ofender a mim próprio. Se a imagem do Parlamento é arranhada, isso arranha a minha imagem, porque faço parte desta Casa, de que tenho muito orgulho.

Vou continuar com a minha postura combativa. Por isso eu disse que não me desculparia pelo que disse, porque acho que o arrependimento precede o pedido de desculpas. Eu falei que não tenho como me desculpar pela postura combativa, porque vou continuar tendo essa postura, mas me retratei, sim, pela maneira como eu passei o recado, de forma genérica, o que deu margem a que todos os Parlamentares, inclusive aqueles que fazem o seu trabalho de maneira correta, se sentissem ofendidos.

Então, o meu agradecimento a todos. Eu espero que todos tenham tido oportunidade de ler o processo. Quem não teve oportunidade de lê-lo, que tenha, mesmo que superficialmente, se inteirado das acusações que são a mim imputadas e que possa votar pela nossa completa e inteira absolvição. É isso que eu espero na tarde de hoje.

No mais, muito obrigado, Presidente, Relator e demais membros do Conselho.

O SR. PRESIDENTE (Cezinha de Madureira. Bloco/PSD - SP) - Deputado André Janones, muito obrigado.

Eu devolvo a palavra ao Relator, Deputado Diego Garcia, para proferir seu voto, que se encontra lacrado aqui na minha mão.

Solicito, na sequência, que a Secretaria da Mesa providencie cópias para passarmos aos nobres colegas, em seus lugares. *(Pausa.)*

Por gentileza, pode proceder à leitura do seu voto.

O SR. DIEGO GARCIA (PODE - PR) - Passo à leitura do voto, Sr. Presidente.

"II - Voto do Relator

A instrução probatória realizada nestes autos revelou a ausência de prática de ato atentatório ao decoro parlamentar por parte do representado.

Vejamos: primeiramente, cumpre explicar o que se compreende por decoro parlamentar.

Decoro parlamentar denota a postura exemplar que se impõe ao indivíduo que ocupa cargo ou mandato político, com plena observância das normas éticas e morais existentes



na sociedade e que se encontram elencadas no diploma pertinente. Exige-se do aludido agente a adoção de conduta irretocável, uma vez que o interesse público não aceita deslizes na sua atuação.

Impende notar que a Constituição Federal, em seu art. 55, § 1º, preceitua que *'é incompatível com o decoro parlamentar, além dos casos definidos no regimento interno, o abuso das prerrogativas asseguradas a membro do Congresso Nacional ou a percepção de vantagens indevidas'*.

Nessa esteira, o art. 244 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados informa que *'o Deputado que praticar ato contrário ao decoro parlamentar ou que afete a dignidade do mandato estará sujeito às penalidades e ao processo disciplinar previstos no Código de Ética e Decoro Parlamentar, que definirá também as condutas puníveis'*.

Cabe frisar que o Poder Legislativo exerce papel indispensável ao País, pois executa três atividades essenciais à solidificação da democracia, quais sejam: a representação do povo brasileiro, a criação de normas legais a respeito dos assuntos de interesse nacional e a fiscalização da aplicação dos recursos públicos.

Portanto, tem-se que as prerrogativas conferidas pela Constituição Federal aos Congressistas não podem ser utilizadas em proveito próprio, para beneficiar ou causar dano a outras pessoas, tampouco para ofender a imagem do Congresso Nacional perante o País e o mundo. E é justamente por isso que, ao Parlamentar que pratica ato contra o decoro, ocorre a imposição de penalidade administrativa prevista no respectivo Código de Ética, com a finalidade de restabelecer a honra objetiva da Casa Legislativa a que pertence, evitando, assim, que a sociedade realize um juízo de desvalor quanto à confiabilidade do Poder legiferante.

Nas infrações éticas, o bem jurídico tutelado (protegido) é a honra objetiva do Legislativo, isto é, a credibilidade e a respeitabilidade do Parlamento Federal perante a sociedade e as demais instituições da República, cabendo a este colegiado verificar se a conduta do Parlamentar processado enquadra-se em ato ofensivo à honra e respeitabilidade da Casa Legislativa.

Adentrando na análise do caso em tela, é preciso perquirir se a gravação e publicação dos vídeos na página do representado na rede social Facebook tiveram o condão de quebrar o decoro parlamentar. Para tanto, é necessário examinar se os atos praticados pelo representado extrapolaram a imunidade material prevista no art. 53 da Constituição



Federal, *verbis*: 'os Deputados e Senadores são invioláveis, civil e penalmente, por quaisquer de suas opiniões, palavras e votos'.

Essa imunidade material mostra-se necessária para que o Parlamentar possa emitir as opiniões decorrentes do desempenho do mandato. Os limites de tal imunidade perpassam a própria finalidade que a faz existir, é dizer, o escoreito desempenho do múnus público parlamentar.

A liberdade de expressão, palavras e votos é dada ao membro do Poder Legislativo *'para o bom desempenho da função parlamentar, não se tratando de privilégio pessoal (...) as manifestações do Deputado ou do Senador que não tenham relação alguma com o exercício do mandato não são protegidas pela Constituição'*. Trata-se, pois, de prerrogativas concedidas em razão do múnus público exercido pelo Parlamentar, exigindo-se dele que evite atos desabonadores de sua conduta no Parlamento.

Examinando a conduta do representado, temos a convicção de que o mesmo agiu nos limites do exercício de seu mandato, estando albergado pela imunidade material que lhe é conferida.

Ao ser inquirido por este Relator, o representado aduziu em sua defesa:

Posso afirmar serenamente que o livre exercício da manifestação do pensamento por meio das palavras é ferramenta indispensável sufragada pela Constituição Federal a todos nós parlamentares, independente de partidos, números de votos, ideias e lutas. Nesta quadra da história, marcada como a "era da comunicação on-line", o parlamento assume contornos ainda mais latentes com a aproximação dos eleitores a seus representantes. Somos o Poder mais aberto, o que implica dizer que somos também o Poder mais democrático da República. A consequência dessa abertura, aliada ao fenômeno das redes sociais, é a maior fiscalização, vigilância e cobrança a que assistimos na atual legislatura. Essa reflexão me levou a imaginar os nefastos efeitos para a Democracia e para o livre exercício de nossos mandatos populares, ao se cancelar que qualquer pronunciamento político possa ser alvo de representação por abuso de prerrogativas constitucionalmente asseguradas (...). Definitivamente minhas palavras NÃO se dirigiram contra os membros da Casa, como passo a melhor explicitar a Vossas Excelências. Lembro, por oportuno, que o objeto da análise submetida a este colendo Colegiado é a fala de um parlamentar em pleno



exercício de seu mandato político, proferida, durante acirradíssima sessão plenária deliberativa, de dentro da cúpula imagética da Casa: o Plenário Ulysses Guimarães. Vejam que os fatos a mim imputados como supostamente atentatórios ao decoro parlamentar ocorreram especificamente no dia 14 de agosto do ano passado, primeira sessão legislativa da atual Legislatura, logo após o término da votação do Projeto de Lei nº 7.596, de 2017, que dispunha sobre o abuso de autoridade. Como tantos outros Parlamentares, na ocasião fiz uma transmissão ao vivo, com cunho informativo, especialmente direcionado ao povo mineiro que me elegeu e acompanha meu mandato pelas redes sociais. O objetivo foi aclarar o que havia ocorrido durante a sessão e manifestar apoio irrestrito ao projeto de lei de abuso de autoridade. Em nenhum momento essa fala teve a intenção de macular a imagem de nenhum membro deste Parlamento, apenas fiz uma defesa enfática da bandeira que carrego comigo em minhas ideologias. Reforço que a transmissão e publicação do vídeo foi direcionada essencialmente ao cumprimento do dever de prestar conta do exercício de meu mandato aos meus eleitores. Pronunciei-me calorosamente acreditando nos ideais que defendo, almejando alcançar uma sociedade mais justa e solidária. Foi uma transmissão AO VIVO e no CALOR DA EMOÇÃO. Uma transmissão logo após uma dolorida derrota em um tema extremamente polêmico e de grande apelo social. Confesso aqui a Vossas Excelências que este primeiro ano de meu primeiro mandato foi um verdadeiro aprendizado. Consolidar nele sobretudo o respeito profundo que nutro pela coisa pública, sendo que o voto popular, que aqui nos trouxe, é um ativo público de relevo incomensurável. Isso, nobres Pares, significa que minha discordância quanto ao mérito do projeto aprovado JAMAIS significa desprezo por esta Casa e por qualquer de seus membros, que exercem legitimamente seus mandatos. Acredito, serena e respeitosamente, que este Colégio de Ética há de fazer uma leitura escoreita de minha fala, de modo a extirpar qualquer interpretação desvirtuada que possa supor manifestação desonrosa a Vossas Excelências.

Questionado por este Relator sobre se o representado tinha consciência de que a gravação e divulgação dos vídeos poderiam representar quebra de decoro parlamentar, este asseverou: *Não tinha essa consciência. E vou repetir aí: tenho me inteirado das*



questões que regem a Casa — uma sugestão de V.Exa., inclusive, na nossa última audiência. Tenho buscado esse conhecimento. Mas, com toda a sinceridade, pode parecer estranho, mas eu realmente não tinha essa consciência de que aquilo ali poderia ser imputado como quebra de decoro de alguma maneira, até porque fica muito... Para quem nunca teve um mandato... E você não estuda em uma universidade decoro parlamentar da Câmara dos Deputados. Eu não tive... O liame é muito tênue entre o direito de liberdade de expressão, a imunidade parlamentar e a quebra de decoro. Então, eu sempre acreditei, como continuo acreditando — isso foi a base da minha defesa —, que eu, estando amparado pela imunidade parlamentar, isso automaticamente afastaria a quebra de decoro.'

Além disso, acrescentou o seguinte em sua defesa:

Mas eu reconheço, sim, que a maneira como eu coloquei não foi a maneira correta e deu margem a interpretações errôneas; deu margem a estarmos aqui hoje, neste Conselho de Ética; a que eu fosse alvo da representação. Então eu acho que a grande lição que deixa é ter mais serenidade e cuidado ao colocar as palavras. Eu acho que eu poderia ter repassado exatamente a mesma mensagem ao meu eleitor, dizer que existiam, na minha visão, ali colegas que estavam se protegendo, ao invés de pensar no interesse da população, mas de uma maneira mais equilibrada, menos genérica. E, se eu tiver, em uma futura ocasião, que apontar — por isso que aí eu digo que o arrependimento não vem no que foi colocado, mas na forma... Eu continuo achando que eu não tenho que me calar perante os meus eleitores, se amanhã um colega cometer algum ilícito, mas eu acho que eu tenho que dar nome aos bois, que eu tenho que apontar de qual ato eu estou falando. E aí eu que resolva com essa pessoa na área cível, em uma indenização por danos morais, se eu tiver me excedido. Então, é esse o meu posicionamento. Em relação a acrescentar algo, é só isso. Quero reafirmar aqui o meu respeito aos colegas. Como eu disse — vou repetir aqui —, a impressão que a gente traz das ruas para aqui dentro é totalmente diferente. Quando você entra aqui, você vê que a grande maioria são pessoas comprometidas, são pessoas preocupadas com o bem-estar do povo brasileiro, mas, infelizmente, aquelas minorias mancham toda uma reputação. Como o Vereador Marco Túlio muito bem colocou, quando vão falar 'políticos', entram numa classe geral, como



se todo mundo fosse igual — 'político não presta', 'a Câmara está cheia de bandidos', 'só tem corruptos', 'ninguém trabalha', etc. Então, aqui, quando você entra, você consegue ter uma visão diferente. E eu prezo pelo bom relacionamento com os colegas. O meu respeito por esta instituição só cresce com o passar dos tempos. Eu tenho tido a felicidade de conviver com colegas éticos, transparentes, que apresentam grande qualidade legislativa, e isso tem me ajudado bastante a compreender melhor o funcionamento do Parlamento. E estou me policiando também no dia a dia para que eu possa... Eu acho que o grande segredo aqui é o equilíbrio. Então eu acho que o grande desafio, que eu começo a colocar em prática, é: ser fiel aos meus eleitores, ser fiel ao que me trouxe até aqui, manter as minhas bandeiras, a minha ideologia, mas sem generalizar, sem distribuir pancadaria aqui dentro para todo lado, desenvolvendo esse relacionamento também, que é importante, com os colegas aqui. Em quantas causas a gente não depende de uma assinatura que pode fazer toda a diferença, de uma fala no Conselho, de um colega sair em sua defesa? Eu acho que se está todo mundo voltado para o bem comum, não tem problema nenhum em a gente desenvolver bons relacionamentos aqui, desde que a causa seja nobre, e o objetivo realmente seja atender aos anseios da população" — palavras do representado.

"Respondendo aos questionamentos do Deputado Alexandre Leite, o representado aduziu que:

Tecnicamente falando, eu estou como Deputado, sim, mas estou falando do ponto de vista da elaboração do discurso, e aí talvez você não passe a mensagem da maneira que você gostaria de passar. Agora, a intenção deliberada de dizer: hoje eu vou para a Câmara com o propósito de denegrir a imagem do Parlamento, essa intenção eu falo serenamente que não houve, por dois motivos. Primeiro, porque eu tenho consciência de que denegrir a imagem do Parlamento denigre a minha imagem, porque eu faço parte deste Parlamento. Segundo, porque — foi a maneira como eu finalizei a minha fala ao Relator e vou repetir mais uma vez para V.Exa. — o conceito de decoro pode ser subjetivo. Você vai ter aqui um Deputado que se sentiu ofendido, como vários já disseram que se sentiram, sim, ofendidos, e vai ter Deputado que vai dizer que não se sentiu ofendido, assim



como teve Deputado que usou a palavra para dizer que não se sentiu ofendido. Agora, o importante é frisar: não, você não está diante de um Deputado que fez isso de uma forma deliberada para atacar, para ofender e para denegrir o Parlamento. A minha postura, ao longo da minha vida pública — se é que eu posso chamar assim, já que eu estou no primeiro mandato, mas eu milito politicamente já há 18 anos —, é uma postura combativa e é uma postura muito assertiva. Então, não houve, em momento nenhum, a intenção deliberada de ofender este Parlamento. Agora, a mensagem foi passada de uma maneira equivocada? Sim! Se não tivesse sido, eu não estaria aqui hoje. Eu estou aqui hoje pela maneira como a mensagem foi passada. E disse na minha defesa e repito: mantenho o meu total respeito aos colegas e tenham a certeza de que a mensagem não será passada mais da maneira como foi passada ali, porque realmente foi uma maneira que gerou diversas interpretações — e muitas más interpretações. E eu compreendo perfeitamente o motivo de quem se sentiu ofendido com aquelas declarações.

Assim, procedendo à análise dos elementos constantes destes autos, constata-se que o comportamento do ora representado subsume-se, inteiramente, ao âmbito da proteção constitucional fundada na garantia da imunidade parlamentar material, não tendo incidido, em momento algum, em abuso de tal prerrogativa.

Verifica-se, *in casu*, que o intuito do nobre Deputado foi o de criticar e não o de injuriar, dado que ele pretendeu demonstrar com veemência a sua insatisfação com o resultado da votação que havia acabado de acontecer.

Conforme afirmou o eminente Ministro do Supremo Tribunal Federal Marco Aurélio Mello, na relatoria do Inquérito 3.817/DF: *'Possível exagero na utilização do vernáculo não se sobrepõe à imunidade parlamentar, tendo como objetivo maior o exercício do mandato sem intimidações de qualquer ordem (...).'*

Não se pode olvidar que o Parlamento é o exato local onde deve ocorrer o embate entre ideologias divergentes. As manifestações feitas durante uma sessão, mesmo com ofensas e xingamentos, representam um elemento de debate político que se enquadra dentro das atribuições do parlamentar.

Por isso, tais declarações, que possuem cunho inequivocamente político, devem ser consideradas no contexto do debate.



Como afirma Miguel Reale, *'grave risco cercaria o regime democrático se 'faltar ao decoro parlamentar' viesse a significar, também, pretensos excessos praticados pelo parlamentar no exercício de seu dever de crítica e de fiscalização dos negócios públicos'*.

Nessa esteira, repise-se, não fica evidenciado que a sua fala tenha sido um ataque ao Parlamento. Feita a sua devida contextualização, mostra-se, de forma indubitável, que o sentido conferido ao seu pronunciamento foi o de demonstrar a sua indignação em relação à aprovação de um projeto de lei, que, na sua opinião, deveria ter sido rejeitado.

Portanto, é certo que o ato perpetrado pelo Deputado André Janones não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas como atentatórias ao decoro parlamentar ou com ele incompatíveis.

Desse modo, por estar albergado pela prerrogativa constitucional a ele outorgada, é indiscutível que o representado não excedeu os direitos inerentes ao mandato, não ensejando qualquer censura pela conduta praticada.

III - Conclusão

Efetuada tais digressões, voto pela improcedência da Representação nº 7, de 2019 (Processo nº 6, de 2019), formulada pelo partido Solidariedade em face do Deputado André Janones, promovendo, por conseguinte, o respectivo arquivamento do presente expediente.

Sala do Conselho de Ética, em 10 de março de 2020."

Este é o voto do Relator.

O SR. PRESIDENTE (Cezinha de Madureira. Bloco/PSD - SP) - Muito obrigado, Deputado Diego Garcia.

Eu declaro aberta a discussão do relatório feito pelo Deputado Diego Garcia.

Há inscritos.

Passo a palavra ao Deputado Célio Moura. *(Pausa.)*

O SR. JÚLIO DELGADO (PSB - MG) - Deputado Cezinha, faço somente uma questão de ordem. Quantos estão inscritos para discutir?

O SR. PRESIDENTE (Cezinha de Madureira. Bloco/PSD - SP) - Estão inscritos o Deputado Célio Moura, o Deputado Daniel Silveira, o Deputado Delegado Waldir, o Deputado Júlio Delgado, a Deputada Dra. Vanda Milani e também o Deputado Flávio Nogueira.



O SR. JÚLIO DELGADO (PSB - MG) - Qual é o tempo previsto para a fala de cada inscrito?

O SR. PRESIDENTE (Cezinha de Madureira. Bloco/PSD - SP) - São 10 minutos, prorrogáveis.

O SR. JÚLIO DELGADO (PSB - MG) - Eu queria propor um acordo ao Conselho, porque há vários processos. Se estiverem de acordo os que estão inscritos, eu sugeriria que nós reduzíssemos esse tempo para 5 minutos, que falássemos mais rápido, para podermos acelerar a votação, porque há vários casos. É uma proposta que faço como quem está inscrito também, para acelerarmos os trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Cezinha de Madureira. Bloco/PSD - SP) - Está havendo uma proposta de 2 minutos. Eu acho que há consenso.

O SR. DELEGADO WALDIR (PSL - GO) - Discordo, Sr. Presidente.

O SR. JÚLIO DELGADO (PSB - MG) - Então, sugiro 1 minuto, só para encaminhamento.

O SR. PRESIDENTE (Cezinha de Madureira. Bloco/PSD - SP) - Todos concordam?

O SR. DELEGADO WALDIR (PSL - GO) - Não. Discordo, Sr. Presidente. Eu quero fazer uso do meu tempo.

O SR. PRESIDENTE (Cezinha de Madureira. Bloco/PSD - SP) - Pois não, Deputado.

Todos falam por 2 minutos, e o Deputado Delegado Waldir fala pelo tempo de que dispõe.

Concedo a palavra ao Deputado Célio Moura.

O SR. CÉLIO MOURA (PT - TO) - Sr. Presidente, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, nós realmente estamos vendo aqui o desenrolar deste processo, com o primeiro voto do Relator, depois a mudança que aconteceu quando houve pedido de vista, e a nova fala do Deputado André Janones, a manifestação de S.Exa., que mantém a sua firmeza, e assim deve agir todo Deputado que vem representando o seu povo, a sua gente. Deve manter firmes as suas falas e ser duro em suas ideias, sem ferir, porém, a dignidade tanto dos partidos quanto dos seus colegas Parlamentares.

Evidentemente, quando feita a representação, denotava-se certa agressividade do nobre Parlamentar, que usou as suas redes sociais. S.Exa. é conhecido como um Parlamentar que tem muitos seguidores. Como S.Exa. disse aqui, muitas vezes os seus



seguidores podem extrapolar e, de certa forma, agredir determinados Parlamentares, determinados partidos ou, no conjunto, a própria Câmara dos Deputados.

Agora ouvimos o voto do Deputado Diego Garcia, do Estado do Paraná, um voto bem-redigido, bastante completo, em que tece todas as jurisprudências sobre o assunto e maneja tudo que aconteceu nesta representação.

Eu voto com o Relator, uma vez que o Deputado pediu desculpas por, de certa forma, ter sido um pouco duro naquilo que falou com relação aos Deputados e prometeu que vai manter sua seriedade e sua sobriedade. É o que, sem sombra de dúvida, S.Exa. sempre fez nesta Casa.

Portanto, eu quero parabenizar o Relator pelo voto. Sigo o voto de S.Exa.

O SR. PRESIDENTE (Cezinha de Madureira. Bloco/PSD - SP) - Muito obrigado, Deputado Célio Moura.

Concedo a palavra ao Deputado Daniel Silveira.

O SR. DANIEL SILVEIRA (PSL - RJ) - Sr. Presidente, nós estamos numa Casa que é legislativa, não é novidade para ninguém. Esta Casa aqui desenvolveu a Constituição Federal, e lá o art. 53 — isto tem de ser falado paulatinamente aqui, todas as vezes temos de falar — diz que somos invioláveis, civil e penalmente, por opiniões, palavras e votos. Não é isso que está escrito? Está assim, *ipsis litteris*, exatamente: "*por quaisquer...*" Na verdade, absorveu esta palavra "*quaisquer*". Então, na verdade, eu não preciso partir em defesa do Deputado André Janones, porque a própria Constituição o faz, assim como em relação ao Deputado Eduardo Bolsonaro e a qualquer outro Parlamentar aqui.

Acontece que, quando o Deputado Janones se pronunciou e falou que foi realmente um pouco duro nas palavras, S.Exa. não deixou de ter razão, porque o próprio Parlamento, com alguns Parlamentares antigos, acabou cavando essa imagem institucional na sociedade. A sociedade não é idiota. A sociedade viu isso, a sociedade acompanha isso.

Se alguém me apontar o dedo aqui e me chamar de corrupto, isso não vai me doer nem um pouco, porque eu não sou. Eu sei quem sou. Eu sei o mandato que eu exerço como instituição, como uma das 513 instituições, bem como o Deputado Eduardo sabe. Cada um aqui sabe do seu mandato e sabe da sua vida pessoal. Então, quando se sente ofendido... Onde há fumaça, há fogo. Esse ditado é velho. Não se pode sentir-se ofendido se o chamarem de vagabundo. O próprio Deputado Paulo Pimenta, do PT, chamou-me de esturpador, vagabundo, miliciano. Eu vim para o Conselho de Ética? Para mim, é muito mi-



mi-mi! Para mim, é isto: *"Eu quero ir lá ao Conselho de Ética movimentar um processo"*. O próprio processo que estou aqui enfrentando, com a gravação, tem até parecer da PGR negativo! Não é típico, não é culpável, não é quebra de decoro. Isso está dentro da Constituição, gente!

Se o Parlamentar tiver que medir palavras e se falar que no Parlamento há corrupção, ele está mentindo? Há corrupção. São os 513? Não, é claro que não. Quem se dói, realmente tem que rever o conceito do que pensa sobre o seu mandato para ver se realmente não deve nada. Eu não me dói nem um pouco.

E se você criticar o Parlamento por algum caso de corrupção, e se souber de algum caso, tem que levar à população. Duro é o que alguns fazem com a sociedade, não o que nós fazemos aqui, para poder defender os interesses do povo.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cezinha de Madureira. Bloco/PSD - SP) - Muito obrigado, Deputado Daniel Silveira.

Aproveito para parabenizar o Deputado Célio Moura, que prova que esta Casa é democrática e de posições firmes nos seus debates. S.Exa. vota com o Relator.

Concedo a palavra ao Deputado Delegado Waldir, por até 10 minutos.

O SR. DELEGADO WALDIR (PSL - GO) - Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, servidores, brasileiras e brasileiros, a Constituição traça um limite, mas eu penso que o limite da Constituição tem uma régua, e essa régua é sem dúvida a quebra de decoro. No nosso Regimento, no Conselho de Ética, as condutas são ali tipificadas. Quebrou decoro, um abraço: tem que ser punido!

E nós, nobre Relator Diego Garcia, nos últimos dias, acompanhando este Conselho de Ética, temos formado uma jurisprudência, e essa jurisprudência não tem limitado as palavras dos Parlamentares nem os atos. Estamos criando uma jurisprudência em que a imunidade é suprema. A imunidade é suprema! Eu tenho visto isso nas últimas decisões desta Casa. Queiramos ou não, nós estamos criando um oásis de impunidade. Você vai poder livremente usar as suas redes sociais, o Plenário e as Comissões para atacar outras pessoas. E nós não estamos vindo para esta Casa com essa finalidade. Aqui vimos para preparar leis, discutir, fiscalizar o Executivo, mas aqui não é a Casa da agressão. Esta não é a Casa da agressão. Portanto, eu penso que estamos cometendo um grande equívoco, mas é uma decisão que eu respeito, é uma decisão da maioria.



Discordo apenas em um momento do seu parecer, quando V.Exa. diz que para o bom desempenho de uma atividade o Parlamentar tem que ter a liberdade da oratória. Não, eu acho que essa liberdade da oratória precisa ter limites, porque do outro lado está o cidadão que paga os nossos salários e nos escolheu para estar nesta Casa. Por isso, eu não penso que essa liberdade tem que ser exacerbada.

Sou inclusive defensor de que este Parlamento avance e crie uma limitação para a imunidade. Se nós não criarmos uma limitação para a imunidade, em razão da grande guerra ideológica que está se formando, a honra das pessoas vai para o chão. E depois que se jogam penas ao vento, Deputados Diego e Cezinha, nunca mais se consegue colhê-las novamente. Em um momento de grande guerra ideológica, isso machuca muito as pessoas.

Deputado Diego, V.Exa. tem filhos, não tem? E tem família. É claro que V.Exa. escolheu ser uma pessoa pública, eu também. Mas a sua esposa vai acessar as suas redes sociais. Quando covardes bandidos vão lá para o atacarem em razão das posições de V.Exa., como V.Exa. se sente, como a sua esposa se sente, como os seus eleitores se sentem? Este é o alerta que trago neste momento.

Eu acho que são muito bem-vindas as desculpas do nobre Parlamentar, são muito bem-vindas! Há relevância nisto. Assumir o erro é muito bem-vindo.

Nós, quando estamos na Câmara, temos uma grande equipe de assessoria. Todo mundo que vem para cá, vem com extrema maturidade. Contudo, os senhores verão que, ao chegarmos ao final de 4 anos, nós vamos ter vários outros casos. Vão continuar os casos de agressão ao Parlamento, e haverá Parlamentar que chegará a esta Comissão alegando que não sabia que havia um Conselho de Ética e que suas condutas eram limitadas pelo decoro. Portanto, eu acho que caminhamos num momento perigoso.

Eu vou acompanhar o voto de V.Exa., nobre Relator, mas deixo aqui o meu alerta. Este momento está sendo filmado e gravado, Sr. Presidente Cezinha, e as pessoas estão cansadas do corporativismo desta Comissão. Nós temos sido excessivamente corporativistas, não temos visto qualquer punição. Nós estamos incentivando que se arrebetem a moral e a honra das pessoas, de outros colegas Parlamentares. Alguns não percebem que esta é a nossa Casa. Alguns estão destruindo a sua própria Casa, meu nobre Presidente, e nós estamos fazendo que não estamos vendo.



Eu vejo também, meu Presidente, a desmoralização deste Conselho de Ética. Por que estou dizendo isso a V.Exa.? Na última audiência aqui, foi cerceado o meu direito de fala. Eu achei engraçado, Sr. Presidente, que um membro desta Comissão, um juiz... É o mesmo que ir a um tribunal e ser achincalhado. O Presidente que estava à mesa ficou calado, não chamou a atenção dos Parlamentares que estavam achincalhando. Aqui não é o Conselho de Ética, meu nobre Presidente Cezinha? Eu não sou um juiz aqui? O que eu sou aqui? Sou só um Parlamentar? Eu vi outros Parlamentares manifestando-se em sua própria defesa, e, enquanto se defendiam, eles atacavam outros Parlamentares. Em sua própria fala, atacavam outro Parlamentar! E o Presidente que estava à mesa, calado, mantinha a fala.

Portanto, se não tivermos um Conselho de Ética que realmente amolde a conduta do Parlamentar e coloque limites, esta vai ser uma Casa sem limites. E nós, que hoje estamos no Conselho de Ética e estamos ficando calados, nós vamos ser responsáveis por isso.

Não esqueça, meu nobre Presidente Cezinha — V.Exa. está em exercício neste momento, mas não era V.Exa. o Presidente, era outro —, não esqueça: nós estamos sendo fiscalizados, estamos sendo pagos pelo que estamos fazendo nesta Comissão. O cidadão lá quer justiça, quer limites. Não é censura, Sr. Presidente! Não é censura, não! É respeito, é ética, é moral, é aquilo que aprendemos na escola, o básico. Se não aprendemos na escola, aprendemos em casa.

Podemos, sim, ter nossas discussões ideológicas, podemos ter nossos debates ideológicos, podemos não concordar com outro Parlamentar, mas nós temos que ganhar no discurso. É muito covarde, é muito ralo você ir e atacar a outra pessoa, esquecendo quem está atrás dela. Quem está atrás dela? Quantos votos ela teve? Ela tem uma representatividade, meu Presidente!

Portanto, fica aqui o meu alerta a esta Comissão. Quero dizer que isto não é circo. Peço aos nobres Presidentes que estejam sentados no seu lugar, Sr. Presidente, que não tornem esta Comissão um picadeiro e que não permitam que os juízes que estão aqui — e sou um deles — sejam atacados. No meu tempo de delegacia, se isso acontecesse, você daria voz de prisão, porque se está cometendo um crime.

O SR. PRESIDENTE (Cezinha de Madureira. Bloco/PSD - SP) - Peço que conclua, Deputado.



O SR. DELEGADO WALDIR (PSL - GO) - Estou concluindo. Meu Presidente, eu tenho 13 segundos ainda. Por favor, respeite o meu tempo, Sr. Presidente.

Era este o recado que eu tinha a dar para esta Casa e para este Conselho de Ética neste momento.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Cezinha de Madureira. Bloco/PSD - SP) - Muito obrigado, Deputado Delegado Waldir.

V.Exa. falou sobre a Presidência, e eu quero trazer uma rápida, uma breve explicação.

Não tenho procuração do Deputado Juscelino para responder a isto aqui, mas, só para V.Exa. saber, no meu exercício da Presidência e na sequência eu disse a V.Exa. que lhe daria a palavra no momento oportuno. A decisão imediata do Presidente Juscelino naquele momento se deu ao bom andamento do trabalho, tendo S.Exa. — ou eu, ou quem estiver presidindo este Conselho — a prerrogativa de decidir se concede a fala naquele momento ou não. Mas V.Exa. bem sabe que eu peguei o seu braço aqui e falei: "*Eu vou dar a V.Exa. a palavra, na sequência, no momento oportuno*", mas no momento oportuno V.Exa. não pôde estar aqui presente, pelas atividades parlamentares de V.Exa. Eu queria somente deixar ressalvado isso aqui.

Tudo o que eu disse nós temos resguardado no Regimento do Conselho de Ética.

Passo a palavra agora ao Deputado Júlio Delgado, para suas manifestações.

O SR. JÚLIO DELGADO (PSB - MG) - Sr. Presidente, eu fui o proponente do acordo para nós falarmos menos, mas eu fui provocado. Portanto, se eu passar dos 2 minutos, eu peço a V.Exa. mais 1 minuto.

Com relação ao processo, eu quero cumprimentar o Relator.

Quero também dizer ao Deputado André Janones que S.Exa. cumpriu a sua função, e cumpriu a sua função pedindo desculpas. É um reconhecimento.

Eu acho que V.Exa. tem que continuar sendo quem é — eu o conheci dessa forma — , apenas sabendo que, ao se acostumar e conviver conosco, nesta Casa não podemos generalizar nada. Nunca devemos generalizar porque não podemos acusar os outros, atribuição que nós não temos. E nós temos nomes louváveis aqui neste Conselho! Isso é o que falo com relação ao processo de V.Exa. Eu não quero, por conhecê-lo dessa forma,



que V.Exa. mude a sua postura. Mude somente sua conduta, porque hoje é um que está entre nós.

Ao falar sobre isso, Deputado André Janones, eu passo a usar o tempinho que me resta. Quero ficar preso aos 3 minutos, e talvez consiga.

Este Conselho de Ética, Sr. Presidente, Deputado Daniel Silveira, Deputado Delegado Waldir, teve a coragem de punir um então Deputado que estava no exercício da Casa Civil, num momento muito difícil da República. Este Conselho de Ética teve a coragem de punir um Presidente desta Casa que cumpriu todos os obstáculos para que o julgamento dele não fosse em frente. Este Conselho de Ética teve coragem de fazer isso.

É por isso, Deputado Silveira, que eu peço que não se generalize. Cuidado! Este Conselho de Ética nunca viveu isto que nós estamos vivendo aqui.

Os colegas me dirigem perguntas, Deputado Janones. Eu estou aqui há seis Legislaturas. Há cinco Legislaturas, estou como titular. A minha primeira foi como suplente, então não fiz parte do Conselho de Ética. Perguntam-me: "*Júlio, o que você está fazendo no Conselho de Ética há tantos anos? Você já não se encheu daquilo?*" Perguntam porque realmente é muito chato para nós ficar aqui numa posição de bedel, sendo vigia da postura dos nossos colegas Parlamentares.

E é chato mesmo, tanto que alguns dizem até que eu mudei! Isto aqui não é uma delegacia, isto aqui não é um juizado. Esta é uma câmara de conduta. Aqui usamos processos judicialiformes, porque não podemos usar o judicial, pois nós não somos juízes. Nós não podemos mandar prender ninguém. Nós podemos pedir ao Plenário da Casa que puna, se assim entender — antigamente, com o voto secreto; hoje, com o voto aberto, porque esta foi uma luta deste Conselho de Ética.

Na semana passada, quando estávamos julgando um caso em que houve exacerbação por parte de um Deputado e o Relator decidiu pela inadmissibilidade do processo, nós mesmos falamos: o Conselho de Ética tem que ter postura — e o Deputado Alexandre está preparando uma reformulação do nosso Conselho — para que eventualmente, mesmo inadmitindo um processo, como está fazendo agora o Relator, possamos propor pelo Conselho, de certa forma, uma advertência, como já fizemos. O Deputado Janones, sem precisarmos da decisão, já foi advertido. S.Exa. já se puniu, com a sua conduta e com a sua postura, sem que o Conselho de Ética tivesse a prerrogativa de fazê-lo. Nós poderíamos aumentar essa autonomia.



Agora, Deputado Daniel Silveira, dirijo-me a V.Exa., que falou assim: "*Os Deputados mais antigos é que produziram a imagem que esta Casa tem*". A imagem que tem este Conselho de Ética, conforme cobrou o Deputado Delegado Waldir, é a seguinte: nós estamos há 13 meses, há 13 meses do início deste mandato, pois começamos em fevereiro e estamos no mês de março, e houve 21 representações, nenhuma relacionada a conduta de corrupção, nenhuma relacionada a conduta ética ou moral, nenhuma sobre conduta de malversação dos recursos públicos, como já tivemos em outros julgamentos e outras condenações, condenações reafirmadas pelo Plenário desta Casa, como na Lava-Jato ou no mensalão. Outros Deputados foram punidos aqui pelo mensalão. Houve os anões. E as pessoas dizem: "*Ah, a imagem que este Congresso...*"

Desculpe-me, Deputado Daniel Silveira, mas o meu partido nunca representou contra um Deputado do próprio partido. Se é para dar nome aos bois, vou dar: o PT nunca representou contra um Deputado do PT; o PSDB nunca representou contra um Deputado do PSDB; o Solidariedade nunca representou contra um Deputado do Solidariedade; o PSD, do meu amigo Deputado Hugo Leal, nunca representou contra um Deputado do PSD. Das 21 representações, 13 são de partido representando contra Parlamentares do próprio partido! Essa é a conduta que o Conselho de Ética tem que julgar? Isso é uma vergonha! Isso foi formulado nesta nova legislatura, Deputado Daniel Silveira. É uma polarização que, infelizmente, querem impor à sociedade brasileira. Como os extremos são muito fortes, como os polos são muito potentes, nos colocam no meio, como se nós fossemos uma folha de bananeira: quem é contra esse é a favor daquele ou contra aquele, ou quem é contra aquele é a favor desse. Não! A sociedade brasileira é muito maior e contesta essas posições.

Ao defender algumas posições do atual Governo, não quer dizer que eu sou apoiador dele. O meu partido não é, e eu defendo, como votei contra a questão da derrubada do veto e vou votar hoje contra os PLNs. Quando eu defendo as posições dos Governos anteriores, não quer dizer que apoio os Governos anteriores, não; é porque eu acreditava em alguma dessas propostas. Isso não me faz apoiador nem de um lado, nem de outro. Assim se sente a maioria da população brasileira; assim se posta a maioria deste Parlamento, porque nós não somos diferentes da maioria da representação do povo brasileiro.

V.Exa. não está aqui porque é representante dos seus eleitores — eu sou representante dos meus; a Deputada representa os dela; o Deputado Hugo Leal representa



os dele. Nós somos representantes do sentimento do povo brasileiro. Por isso essa miscigenação que se faz aqui. Mas não façam com que o Conselho de Ética tenha que mudar a sua postura a ponto de haver 21 representações, sendo que 13 ou 14 delas são de um partido contra os membros do seu próprio partido. Isso ninguém na história política do Brasil ou do mundo tinha vivido, Deputado. Nós não conhecíamos essa realidade e agora estamos a vivendo nesta legislatura.

Esta legislatura está trazendo essa dificuldade, que está impondo essa discussão polar, triste, para o Brasil, essa realidade de nos colocar sempre de um lado ou de outro, como se nós fôssemos boi de guia, para podermos seguir uma posição ou outra com que muitas vezes a grande massa, a grande maioria do povo brasileiro não está de acordo.

Eu peço aqui desculpas por mais este desabafo, porque este Conselho de Ética não está, nesta nova legislatura, atuando como deve, justamente agora com novos Parlamentares, que têm grandes qualidades — grandes! — e chegaram aqui. E aqui estão o Deputado Gilson Marques, a quem quero cumprimentar, que é uma aquisição para esta Casa, como o Deputado Luiz Lima, que também é uma aquisição para esta Casa, e outros que eu posso citar aqui também, como o Deputado Henrique, o Deputado Marcelo Ramos e tantos outros. Como também há muitos Parlamentares aqui que ficaram nesta Casa para resguardar e com essa coragem de fazer, de empreender, de enfrentar e levar à frente.

Valorizemos o Conselho de Ética, porque ele tem o seu grande valor. Não o generalizemos, para não cairmos naquele equívoco que cometeu o Deputado André Janones. Ele cometeu o equívoco, se ergueu e foi punido pela sua própria conduta, pelo que deveria ser feito pelo nosso Conselho de Ética.

Muito obrigado. Desculpe-me por ter tomado o tempo de V.Exa.

O SR. PRESIDENTE (Cezinha de Madureira. Bloco/PSD - SP) - Imagina, Deputado Júlio Delgado!

O SR. DANIEL SILVEIRA (PSL - RJ) - Sr. Presidente, questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Cezinha de Madureira. Bloco/PSD - SP) - Eu indefiro o seu pedido neste momento, Deputado Daniel Silveira, para o bom andamento dos trabalhos. Nós temos uma pauta muito extensa. No momento adequado, eu darei a palavra a V.Exa.

O SR. DANIEL SILVEIRA (PSL - RJ) - Tudo bem. Sem problema.



O SR. PRESIDENTE (Cezinha de Madureira. Bloco/PSD - SP) - Passo a palavra agora à Deputada Dra. Vanda Milani. Foi feito o acordo aqui, mas V.Exa. tem até 10 minutos. A utilização do tempo fica conforme a consciência de V.Exa.

A SRA. DRA. VANDA MILANI (Bloco/SOLIDARIEDADE - AC) - Eu acredito que a representação por parte do nosso partido, o Solidariedade, foi sem nenhuma dúvida para defender o Parlamento e pela necessidade de procurar pôr um ponto final às ofensas destinadas aos nossos Parlamentares de modo geral. A agressividade nas afirmativas foi bem patente e a dos seguidores do Deputado foi maior ainda.

Normalmente, os seguidores — é uma redundância — seguem seus Líderes, a ponto de eu me sentir atingida na sessão porque fui taxada de vagabunda. É bem verdade que não fui atingida pelo nobre Deputado, mas pelos seguidores, que, no afã do movimento que tinham visto e que vinham ouvindo e que ouviram do próprio Deputado, também se sentiram não na obrigação, mas com poder ter o mesmo comportamento.

Mas, como bem salientou o próprio Deputado André Janones, ele mesmo reconhece a dureza de ter falado genericamente e que era necessário retroceder no seu comportamento. Nós, como representantes do povo, temos ao menos a obrigação de dar o bom exemplo, para que aqueles que nos distinguiram para podermos estar aqui no Parlamento e nos seguem possam também ter o mesmo comportamento. E foi esse comportamento que eles seguiram, *a priori*, tanto é que no momento em que o Deputado reconheceu ter extrapolado e apresentou o seu novo entendimento e afirma que trilhará outro caminho e que essa representação lhe serviu de aprendizado e tendo-o feito em público, eu quero poder acreditar, até porque, após a sua mudança de conduta, os seus seguidores se calaram e, certamente, hoje passam a segui-lo com outro comportamento.

Eu, particularmente, espero que esta decisão de hoje sirva para outras de amanhã. Mas que não nos escondamos atrás da liberdade de expressão que nos é garantida para agredir genericamente todos os Parlamentares que estão aqui representando o povo brasileiro.

Acho que, ao pedir desculpas, V.Exa. o fez, Deputado, num ato de humildade e reconhecimento do seu comportamento. Mas eu espero que esse reconhecimento e essa humildade possam ser seguidos por todos nós, Deputados, que estamos compondo a Câmara Federal, porque se nós continuarmos nos agredindo porque entendemos que o voto do colega é diferente daquele que eu penso, se nós continuarmos nessa agressão,



nós vamos perder muito mais tempo, como disse o Deputado que me antecedeu aqui na fala, e esquecer de realmente trabalharmos em defesa das necessidades do Brasil, do povo brasileiro.

Eu enalteço a sua humildade. Mas quero dizer que o meu partido agiu, sim, corretamente, porque ele o fez em defesa de todo o Parlamento brasileiro. Agora eu espero que nós Deputados Federais não nos escondamos atrás da liberdade de expressão para agredirmos as pessoas. E quando o fizermos, o façamos, como V.Exa. reconheceu, direto à pessoa com quem nós queremos falar, mas não genericamente.

Essa é a minha manifestação.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Cezinha de Madureira. Bloco/PSD - SP) - Muito obrigado, Deputada Dra. Vanda Milani.

Saindo do Acre, vamos ao Piauí.

Encerrando a lista de inscrições, eu passo a palavra ao nobre colega experiente desta Casa, o Deputado Flávio Nogueira.

O SR. FLAVIO NOGUEIRA (PDT - PI) - Eu gostei do "experiente".

Sr. Presidente, sabemos que a liberdade é sem dúvida um dom muito importante que todos nós devemos ter. Conquistamos isso, às vezes, a duras penas, principalmente a liberdade de expressão, a imunidade parlamentar. Mas a liberdade só existe porque existem leis para darem a ela os limites. Se temos liberdade, podemos dizer o que queremos, podemos injuriar, podemos atacar as pessoas e, o pior, as instituições.

O Parlamento é talvez a instituição mais importante que temos. Essa liberdade de expressão foi dada pelo Parlamento. No tempo das monarquias absolutas, não existia Parlamento. Foi exatamente pelo Iluminismo que surgiram os Parlamntos. Aí os reis, aqueles mais despóticos, passaram a ser déspotas esclarecidos, exatamente por concordar com o Parlamento, que faz com que todos nos dirijamos para o bom entendimento e o bom debate.

Uma coisa é dizer que há corrupção no Parlamento ou que há corruptos no Parlamento, outra coisa é dizer que o Parlamento é corrupto. É a mesma coisa que dizer que a Igreja é corrupta, ou que dentro da igreja existem corruptos.



Gostei muito das palavras do Deputado André Janones, desde a vez anterior. Não sei o que é mais difícil: pedir desculpa ou perdoar. Acho que pedir desculpa é um ato sublime de levantar-se e que perdoar é um ato sublime de crescer.

Pelo que o Deputado fez aqui, de minha parte, eu acho que ele conquistou todos nós. E, como disse o Deputado há pouco, ao aceitar a culpa, ele já foi condenado, embora nós aqui não vamos condená-lo no procedimento que teve no seu discurso e nas suas palavras.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Cezinha de Madureira. Bloco/PSD - SP) - Muito obrigado, Deputado Flávio Nogueira.

Declaro encerrada a discussão da matéria.

Indago se há algum Deputado do partido da representação que queira fazer uso da palavra. (*Pausa.*)

Não havendo, passo a palavra ao Relator para a sua réplica.

O SR. DIEGO GARCIA (PODE - PR) - Quero cumprimentar esse colegiado novamente e os Parlamentares que se pronunciaram sobre esse caso.

Cada processo vai ter que ser analisado cuidadosamente. Cada processo tem uma origem, uma razão e um motivo de ser. Digo isso por conta até da fala do meu colega conterrâneo Delegado Waldir, jacarezinhense, a quem tenho estima e respeito nesta Casa. Acredito que a fala do Deputado Júlio Delgado demonstra muito bem o que ocorreu neste processo, específico. Entendo que a correção colocada pelo Deputado Júlio Delgado, na opinião dele, se deu por conta do prosseguimento desse processo, que poderia ter sido arquivado lá atrás. Naquele momento, nós tínhamos um entendimento, lendo os autos, completamente diferente do que aquele que foi apresentado hoje aqui neste voto.

Cada caso é um caso, que vai ser analisado por este colegiado, com certeza de forma rigorosa. Nós gostaríamos que de fato não existisse nenhum processo, nenhuma representação, até porque isso nos toma o tempo — um tempo em que poderíamos estar dedicados a outras ações como Parlamentares e representantes do povo. Mas vamos fazê-lo de forma individual, com todo o cuidado e detalhamento que cada representação tem.

Foi isso que ocorreu dentro desse processo. É por isso que houve uma mudança de entendimento, Deputado Célio Moura, naquele momento, por este Relator. Procurei evidenciar dentro do voto essas mudanças que aconteceram ao longo do processo. Então, o andamento do processo, de fato, no meu entendimento foi importante para que



conseguíssemos chegar até este voto e apresentá-lo hoje para a apreciação dos senhores neste colegiado.

Isto aqui é uma aula, é uma escola. Cada pronunciamento de V.Exas. aqui foi um aprendizado com certeza para todos. Eu acho que nós só vamos conseguir avançar em tantas coisas que nós necessitamos no nosso País no momento em que de fato o Deputado Cezinha e o Deputado Juscelino não tiveram que convocar mais reunião para o Conselho de Ética. Isso vai ser um grande avanço, uma grande evolução. Mas, enquanto isso tiver que acontecer, nós estaremos aqui e vamos nos debruçar sobre cada caso para fazer uma análise, sim, como juízes, com o respeito que a população e o Parlamento merecem e precisam.

Faço apenas essas considerações com relação a todas as falas e as apresento para que o voto seja apreciado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cezinha de Madureira. Bloco/PSD - SP) - Muito obrigado, Deputado Diego Garcia.

Indago ao Deputado André Janones se quer fazer uso da palavra. *(Pausa.)*

Muito obrigado.

Eu declaro iniciada a fase de votação. Determino a abertura do painel para a votação. Vou dar início ao processo de votação nominal no parecer do Deputado Diego Garcia pelo sistema eletrônico. O parecer será aprovado se obtiver a maioria simples, presente a maioria absoluta dos membros do Conselho. Quem concordar com o parecer do Relator, pelo arquivamento da representação, deve votar "sim". Quem discordar do parecer preliminar do Relator deve votar "não".

Está aberto o painel para a votação nominal do parecer do Deputado Diego Garcia.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Cezinha de Madureira. Bloco/PSD - SP) - Declaro encerrada a votação. *(Pausa.)*

Vamos proclamar o resultado: sim, "11".

Nós tivemos 12 votantes.

Está aprovado o voto do Relator.

Declaro aprovado o parecer do Deputado Diego Garcia: pelo arquivamento da Representação nº 7, de 2019, do Solidariedade, em desfavor do Deputado André Janones, Avante de Minas Gerais.



Dou conhecimento ao Deputado André Janones da decisão do Conselho de Ética.
Vamos para apreciação do item 2.

2 - Apresentação, discussão e votação do parecer preliminar do Deputado Eduardo Costa, PTB do Pará, Relator do Processo nº 11, de 2019, referente à Representação nº 12, de 2019, do Partido Social Liberal — PSL em desfavor do Deputado Eduardo Bolsonaro, PSL de São Paulo.

Convido o Relator, Deputado Eduardo Costa, para compor a Mesa, por gentileza.

Na reunião deste Conselho, realizada em 14 de março, o Relator procedeu à leitura do seu relatório.

Quando o Deputado Eduardo Bolsonaro iniciou a defesa, foi aberta a Ordem do Dia da sessão plenária...

(O Sr. Presidente faz soar as campainhas.)

O SR. PRESIDENTE (Cezinha de Madureira. Bloco/PSD - SP) - Quando o Deputado Eduardo Bolsonaro iniciou a defesa, foi aberta a Ordem do Dia da sessão plenária do Congresso Nacional, encerrando-se a reunião.

Passo, então, a palavra ao Deputado Eduardo Bolsonaro para a sua defesa pelo prazo de 20 minutos, prorrogáveis por mais 10 minutos.

Com a palavra o Deputado Eduardo Bolsonaro.

O SR. EDUARDO BOLSONARO (PSL - SP) - Prezados colegas Parlamentares, boa tarde.

Primeiro, eu tenho que pedir desculpas ao Relator Eduardo Costa porque, na sessão passada, eu me confundi. Eu estava lendo um papel que, na verdade, era uma peça acusatória do PSL contra mim e me equivoquei, achando que era o voto já do Relator. Então, desculpe-me, Deputado. Naquela oportunidade eu falei: *"Estão pedindo o meu mandato já?"* Eu falei: *"Nossa Senhora!"* (Risos.)

Mas tudo bem, desculpe-me.

Também eu queria ressaltar aqui o respeito que eu tenho por esta Casa. Jamais, em que pese eu ser um Deputado tido como combativo, fiz acusações genéricas ao Parlamento, sempre tomo o cuidado de fazê-lo, porque nós que estamos do lado de cá sabemos que a grande maioria aqui é de pessoas boas. Mas como exemplo negativo é o que mais vende jornal, é o que mais vende mídia e é o que é mais explorado, muitas das vezes no consciente da população acaba ficando sedimentada essa imagem, como foi



falado anteriormente aqui, de que se trata de uma classe de pessoas corruptas, sujas, etc. E fica aqui o meu testemunho de que não é bem assim que a banda toca. Pessoas boas e ruins existem em qualquer profissão.

O Deputado Júlio Delgado matou a charada anteriormente aqui. Se nós olharmos a pauta de hoje do Conselho de Ética, nós temos oito casos a serem analisados. Desses oito, sete são de Deputados do PSL, e os sete foram iniciados pelo próprio Presidente do PSL, o Deputado Luciano Bivar. Então, eu lamento que nós venhamos a trazer para esta Comissão uma questão que deveria ser tratada internamente dentro do PSL, uma notória perseguição.

E vale lembrar aqui também que, semana passada, com a alteração do Líder, já que através de uma manobra foram suspensos, salvo engano, 12 Deputados do PSL — Alê Silva, Junio Amaral, Bia Kicis, dentre outros —, foi mudada a Liderança. A nova Líder é a Deputada Joice, que já está trocando os Deputados da CPMI das Fake News, não conseguiu ainda trocar a do Orçamento por questões regimentais, mas quando puder vai fazê-lo. Então, segue mais um capítulo dessa novela.

Eu queria só destacar aqui, aproveitar agora para falar para as câmeras da TV *Câmara* e prestar uma satisfação ao meu eleitor, já que nós estamos falando aqui da crise do PSL. Na minha Liderança ali, eu absolutamente não demiti nenhum indicado para Liderança que tenha vindo, vamos dizer assim, da ala bivarista. Tentei colocar panos quentes, recoloquei todos os Deputados que haviam sido retirados de sua Comissão pela ex-Líder Joice Hasselmann. Então, nós só restauramos o *status quo*. E este ano eu poderia, Presidente, limar todo mundo da CCJ, que é a Comissão mais importante. Eu poderia fazer muitas coisas, mas não fiz, pensando em manter certa normalidade, até que seja aberto o Partido Aliança pelo Brasil. Como é notório, todos sabem, uma parte dos Deputados irá para lá. Infelizmente a Deputada Joice Hasselmann não entende dessa maneira e está fazendo as mudanças nas Comissões. Estou esperando que se corte qualquer tipo de indicação que tenha vindo do pessoal mais ligado a mim. Mas, sem problemas, aqui não é uma corrida de 100 metros, estamos correndo uma maratona. O principal é o eleitor. Eu não estou preocupado se o Deputado Fulano ou Sicrano vai gostar de mim ou não. Eu estou querendo é prestar um bom papel para o meu eleitorado e, modéstia muito à parte, acho que eu tenho conseguido fazer isso em virtude inclusive da boa votação que eu tive nas recentes eleições, ainda de 2018.



Então, meus caros colegas, por que estou aqui? Porque o Presidente Bivar e a Deputada Joice Hasselmann entenderam que a postagem que fiz, colocando uma nota de 3 reais da Deputada Joice Hasselmann, uma alusão à sua falsidade, seguida da *hashtag* "Deixe de seguir a Peppa"... Não fui eu que criei isso, mas postei, porque realmente eu não acredito que seja saudável seguir uma Deputada que tenha o caráter dela. Essa nota de 3 reais é uma charge. O Presidente Jair Bolsonaro deu uma determinação para o partido. A Deputada que era Líder do Governo, contrariando o Presidente, estava tomando outra conduta. Aí reclama quando, na Internet, começam a falar que ela é traíra.

Eu não tenho controle nenhum sobre o que as outras pessoas vão falar. Agora, a Internet é o local onde as pessoas ficam mais tranquilas para expressar aquilo que está no coração delas. Só de imaginar que possamos ter alguém regulando o que será ou não postado, por si só, já é censura. Basta imaginarmos Deputado Jerry, do PCdoB, com quem tenho até uma boa relação aqui, em que pese discordarmos em quase tudo nesta Casa, se o Governo Federal criar uma agência de controle da Internet, será que seria justo colocar uma pessoa como Carlos Bolsonaro para ser o Presidente dessa agência? É óbvio que não! Colocando uma pessoa ali, ela já vai ter inerentemente a visão política dela e, em todos os atos que ela fizer, vai recair a suspeita de que está privilegiando um ou outro lado. Então, a Internet tem que ser livre.

Eu discordo da opinião de alguns Parlamentares que falam em limite da liberdade de expressão. A liberdade de expressão tem que ser ilimitada, exatamente para que o eleitor possa conhecer quem é o seu Deputado. Se eu não puder falar de todos os assuntos, como é que eles vão saber o que estou pensando e o que quero para o País? É por isso que o art. 53, e eu faço questão de ler, diz o seguinte: "*Os Deputados e Senadores são invioláveis, civil e penalmente, por quaisquer de suas opiniões, palavras e votos*". O termo "quaisquer" — como foi muito bem colocado pela minha advogada, Karina Kufa, na peça de defesa — foi inserido por uma PEC em 2001. Antes disso, como era a Constituição? "*Os Deputados e Senadores são invioláveis civil e penalmente por suas opiniões, palavras e votos*". Como se não bastasse isso, vem uma emenda constitucional para deixar ainda mais claro o que já era cristalino, e o texto passou a vigorar com a palavra "quaisquer". Então, hoje é: "*Os Deputados e Senadores são invioláveis, civil e penalmente, por quaisquer de suas opiniões, palavras e votos*". "Quaisquer de suas opiniões, palavras e votos" inclui uma charge, inclui uma *hashtag*.



E quando falam que eu sou miliciano, que a minha família fez isso, fez aquilo... o pessoal do PT, como disse o Deputado Daniel Silveira, que foi acusado de corrupção, como é que fica? Vocês acham que eu vou me importar com petista falando que eu sou corrupto? Eu dou é risada, vide o passado recente que tivemos: rombo na PREVI, no POSTALIS... Nem pena do pobre do carteiro, que não recebe nem 2 mil reais, o pessoal teve. Foi o mensalão, o petrolão...

Esta Comissão é injustamente provocada a se posicionar em temas como este. O ativismo judicial está lá no STF, mas também está aqui. Eles utilizam esta Comissão para tentar colocar pressão nos senhores que fazem parte desta Comissão para, em um momento político, se eu der uma escorregada ou falar alguma coisa impopular, tentar cassar o meu mandato. Essa é que é a intenção. É por isso que estou aqui, e não é só hoje, não. Eu vou ter que retornar semana que vem ou na outra, porque o meu segundo processo também já está na pauta.

Eu vou abrir parênteses aqui, Presidente, para lembrar um caso que ocorreu com o Deputado Eduardo Cunha. Eu votei pela cassação dele no plenário porque, se passou pelo plenário, tem que se apresentar um voto político, não um voto jurídico. Mas vale ressaltar aqui: sabem por que Eduardo Cunha foi cassado? Porque ele mentiu na CPI do BNDES...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. EDUARDO BOLSONARO (PSL - SP) - Aliás, na CPI da PETROBRAS. Obrigado, Deputado Júlio.

E vou um pouquinho mais adiante: ele disse que não havia conta nenhuma dele, acho que na Suíça ou nas Ilhas Cayman, em paraíso fiscal. De fato, não foi encontrada uma conta escrita: "*Eduardo Cunha, conta número tal*". Mas, ainda assim, ele foi cassado por mentir.

Se for por mentir, na CPMI da Fake News já vimos o exemplo de um Deputado dizendo que nunca utilizou disparos em massa, mas depois o próprio Hans River do Rio Nascimento disse, no discurso dele, que aquele Deputado utilizou disparos em massa por WhatsApp. Como se não bastasse, chamaram o patrão do Hans River, e o patrão dele corroborou isso, dizendo que ocorreram disparos em massa para aquele determinado Deputado, que é do PT.

Então, quero deixar bem claro aqui que nós não colocamos, a todo momento, processos aqui neste Conselho de Ética, porque acreditamos no art. 53 da Constituição,



porque acreditamos que o Deputado pode falar as maiores baboseiras do mundo, mas ele deve satisfação ao seu eleitor. E quando o Deputado Zeca Dirceu falou que o Paulo Guedes é tchutchuca? E quando o Deputado Glauber Braga insultou o Moro chamando-o de chefe de capanga, de milícia? E quando o Deputado Bozzella, em entrevista à *ISTOÉ*, falou que quem faz a minha segurança no Rio são milicianos, quando quem faz é o pessoal da PLF, a Polícia Legislativa Federal, que está aqui? Eu nem entrei com processo contra ele aqui para fazer palco, para fazer holofote, ocupando o tempo dos senhores. Foi emitida uma nota da Polícia Legislativa Federal repudiando a conduta do Deputado, eu me expressei nas minhas redes sociais, e é vida que segue.

Nós temos que parar com essas discussões bobas. Estão trazendo para cá pauta política, e não é esse o objetivo desta Comissão. O Deputado Júlio Delgado ressaltou: em 13 meses aqui, foram 21 representações, nenhuma por Deputado ter roubado ou estar metido em escândalo de corrupção ou por estar sendo investigado, enfim, nada disso. É só mi-mi-mi! Aí quando a Comissão, acertadamente, arquiva o processo, algumas pessoas vêm falar que a Comissão está passando o pano, o que sabemos que é uma mentira. A Comissão só está se prestando ao seu papel. Quem fala que está passando o pano está querendo pressionar os senhores a ter uma ou duas condenações para dizer que trabalham.

Vou um pouco mais adiante nas acusações que eu recebi. A maior parte do material que foi juntado na acusação contra mim refere-se a perfis que eu não domino: Foice de São Paulo; Pavão Misterioso; RLippi cartoons. Ora, eu não tenho domínio sobre quaisquer desses perfis. Por que isso foi juntado? A Constituição garante que eu não posso ser punido por atividades de terceiros. Mais um ponto.

Os memes não são de hoje, não! Faço questão de mostrar dois aqui para os senhores, bem antigos. O primeiro, aqui, é uma imagem de autoria de Rafael Bordalo Pinheiro, que foi publicada em *A Paródia*, revista lusitana bastante popular no Brasil no início do século XX. Esta edição aqui é do ano de 1900. (*Exibe documento.*)

Esta outra aqui é uma imagem de D. Pedro II em audiência com o Conde de Rhinoceronte e o Marquês Masthodontes, datada de 1880, publicada em *O Mequetrefe*, jornal brasileiro ilustrado e humorístico, com claro teor republicano. Ou seja, estava contra D. Pedro II, da Monarquia. (*Exibe documento.*)



Na verdade, os memes são charges publicadas em meio virtual, que já existem há muito tempo, não são novidade de agora. E o Código Civil resguarda inclusive — indo um pouco mais a fundo, não foi o meu caso — a questão do anonimato. Ele protege o anonimato, salvo se for para cometer ilícito. O próprio Joaquim Nabuco, no final do século XIX, parou criticar políticos e figuras públicas que eram a favor da escravidão, já se utilizava do anonimato. Isso não é novidade nenhuma e é totalmente legal.

Eu espero que esta Casa aqui, futuramente, não venha a aprovar um projeto para acabar com isso, porque vai retirar pessoas que, em razão do seu ofício, tenham receio de fazer postagens na Internet. Vão excluí-las da participação política. E aqueles que ousarem colocar sua opinião na Internet vão parar no Conselho de Ética, vão parar na Justiça Comum. Na estratégia deles, pouco importa o fundamento; pouco importa se vão ganhar ou não o processo. O negócio é processar, processar, processar, atochar o cara de processo!

E aí vai procurar no Wikipédia... Está lá o meu nome, como uma pessoa que ameaça as mulheres em decorrência de Patrícia Lélis. Aqui em Brasília todo mundo conhece a carreira que ela tem na Polícia Civil. Acusou o Feliciano de estupro, perdeu; acusou o Glauber Braga de ter dado um soco na cara dela; agora, está lá na Virginia tomando um processo exatamente pelo crime de denúncia caluniosa. Estou preparando um materialzinho para ajudar a Justiça na Virginia, porque a do Brasil está demorando um pouco. Vou traduzir inclusive para o inglês. Essa eu faço gosto de traduzir. Quero ver como ela vai ficar para renovar visto no exterior, achando que dá para aprontar lá o que ela aprontava por aqui.

Então, é isso, Sr. Presidente. Um pouco mais adiante, quero lembrar aqui que, além de ser um dos mais atacados na Internet, não só pelo pessoal da Internet, mas também como uma parte daquela nossa maravilhosa mídia, no processo, por exemplo, do Jean Wyllys, por ocasião daquela tentativa de cuspe, daquele cuspe que ocorreu no dia do *impeachment*, a pena que ele recebeu foi uma advertência. Depois, ainda saía batendo no peito: *"Olha, mergulhei de cuspir no nazista. Se fosse preciso, eu cuspiria de novo, etc., etc."* Mal tomou posse aqui, já foi chorar as pitangas na Europa, como um bom covarde que é. Em vez de ficar aqui para o debate, não! Saiu e deixou a vaga para o parceiro do Glenn Greenwald. Suspeito, estranho alguém largar para trás 33 mil de salário, 35 mil de verba de gabinete, 100 mil para contratar pessoal, para viver na Europa? No mínimo, é estranho.



Então, termino aqui, Sr. Presidente, dizendo que quem tem que nos julgar — não só a mim, não, mas a todos nós — são os nossos eleitores. Nós somos escravos dos nossos eleitores. Não cabe ficar colocando pressão para que o Conselho de Ética tome uma atitude política. E nós aqui, os mais atuantes, sempre vamos lidar com o Conselho de Ética. Jair Bolsonaro teve, salvo engano, mais de 30 processos no Conselho de Ética; nenhum por roubar; nenhum por estar metido em corrupção. E o tiro saiu pela culatra. Basta ver a votação dele nas eleições de 2018, com 57 milhões de votos.

Então, finalizo com uma frase do Churchill de que eu gosto muito. Churchill sempre foi uma voz isolada no Parlamento britânico, sempre foi da minoria, deixado de lado, chacoteado por Chamberlain quando ele fez um acordo com o Hitler. Chamberlain, o *Premier* à época, foi para Alemanha, fez um acordo com Hitler, falando que não haveria mais invasão, que ele só pegaria os sudetos da Tchecoslováquia e que tinha acabado, que estava tudo bem e que levou tempos de paz. E, quando começou a guerra, quem é que foi chamado para ser o *Premier*? O Churchill. E ele falava o seguinte: "*Você tem inimigos? Parabéns! Isso significa que você fez alguma coisa da sua vida*". Então, assim eu peço a compreensão dos colegas Parlamentares e termino aqui a minha defesa.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cezinha de Madureira. Bloco/PSD - SP) - Muito obrigado, Deputado Eduardo Bolsonaro.

Devolvo a palavra ao Deputado Eduardo Costa, Relator da matéria, para proferir o seu voto, que se encontra lacrado aqui em minhas mãos.

Solicito à Secretaria da Mesa que passe cópias para o Relator e para os Deputados. Com a palavra o Deputado Eduardo Costa.

O SR. EDUARDO COSTA (Bloco/PTB - PA) - Vamos à leitura, então, do voto.

"Compete a este Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, neste momento, manifestar-se sobre a aptidão e a justa causa da representação em análise, conforme dispõe o Código de Ética e Decoro Parlamentar.

Quanto à aptidão, observa-se que o representante, partido político com representação no Congresso Nacional, é parte legítima para oferecer representação por quebra de decoro parlamentar, haja vista o disposto no art. 55, § 2º, da Constituição Federal.



No caso em tela, a exordial foi subscrita pelo Presidente do Partido Social Liberal — PSL, Sr. Luciano Bivar, pessoa devidamente autorizada para atuar em nome do referido partido político, na forma de seu estatuto.

Por sua vez, o representado é detentor de mandato de Deputado Federal e se encontra em pleno exercício de suas funções, estando apto a ocupar o polo passivo da demanda.

A peça inaugural contém a exposição detalhada dos fatos cuja apreciação se pretende. Foram anexados, ainda, os documentos que embasam as imputações.

Logo, encontram-se atendidos os requisitos formais exigidos nas normas de regência, razão pela qual não há que se falar em inépcia da representação.

Passa-se, então, ao exame da configuração de justa causa, a qual consiste no suporte probatório mínimo que deve lastrear toda e qualquer acusação.

A justa causa se sustenta sobre três pilares: a) existência de indícios suficientes da autoria; b) prova da conduta descrita na inicial; e c) descrição de um fato aparentemente típico (ou seja, contrário ao decoro ou com ele incompatível).

Da leitura atenta da exordial, constata-se que a autoria e a materialidade dos fatos declinados na representação restaram apenas parcialmente demonstradas.

Observa-se que o representante juntou cópias de postagens realizadas ou replicadas pelo representado nas redes sociais Instagram, Twitter, Facebook e Youtube (Documentos n°s 1, 2, 3, 4, 5 e 6), relacionadas a parte dos fatos que lhe foram imputados.

No entanto, a autoria das publicações a que se referem os Documentos n°s 7, 8, 9 e 10 não pode ser atribuída ao representado. Com efeito, verifica-se que os aludidos comentários e imagens foram inseridos em perfis diversos, sendo certo que o representado não pode ser responsabilizado pelos conteúdos postados pelos demais usuários das redes sociais. Vê-se, portanto, que o representante não logrou êxito em demonstrar que as supostas ofensas à honra da Deputada Joice Hasselmann, materializadas nos documentos supramencionados, foram perpetradas ou divulgadas pelo representado.

Noutro giro, verifica-se que a conduta descrita na peça inicial não configura afronta ao decoro parlamentar, tratando-se de verdadeiro fato atípico.

Inicialmente, cumpre asseverar que o conceito de decoro parlamentar está relacionado à garantia da dignidade e prestígio institucional do Poder Legislativo. Desse



modo, a quebra do decoro deve configurar uma ofensa objetiva à moralidade institucional do Parlamento.

De outro lado, a imunidade material prevista no art. 53 da Constituição Federal, segundo o qual '*os Deputados e Senadores são invioláveis, civil e penalmente, por quaisquer de suas opiniões, palavras e votos*', constitui prerrogativa dos membros do Congresso Nacional que visa assegurar-lhes o pleno exercício do mandato. A interpretação dessa norma constitucional deve, portanto, ser realizada de forma a garantir o amplo e efetivo desempenho das funções inerentes aos Congressistas.

Tal prerrogativa, contudo, não possui caráter absoluto. O Supremo Tribunal Federal, intérprete final da Carta Magna, já asseverou que, muito embora a imunidade civil e penal do Parlamentar tenha por objetivo viabilizar o pleno exercício do mandato, '*o excesso de linguagem pode configurar, em tese, quebra de decoro, a ensejar o controle político*'.

No entanto, a Corte Suprema também exarou entendimento no sentido de que, conquanto ofensas pessoais não estejam irrestritamente acobertadas pela imunidade, certo é que as manifestações dos Parlamentares encerram um modelo de expressão muitas vezes despido de formalidades. Assim, comentários ácidos e até mesmo jocosos acerca de fatos sob debate público, apesar de lamentáveis, não configuram conduta passível de punição desde que configurado o nexo de causalidade entre as declarações exaradas e o exercício do mandato. Configura-se" — são duas jurisprudências que foram colocadas e que vou ler aqui:

Queixa-crime. Ação Penal Privada. Competência originária. Crimes contra a honra. Calúnia. Injúria. Difamação. 2. Justa causa. Prova das declarações. Inexistência de gravação das entrevistas e de ata notarial quanto a ofensas por redes sociais. As declarações ofensivas à honra podem ser provadas por qualquer meio, sendo desnecessária a vinda aos autos de gravação original ou de ata notarial. A petição inicial é instruída com a transcrição das entrevistas e com o registro das declarações alegadamente veiculadas por redes sociais. A documentação produzida é suficiente para, na fase processual atual, demonstrar a existência do fato. 3. Art. 53 da Constituição Federal. Imunidade parlamentar. Ofensas em entrevistas a meios de comunicação de massa e em postagens na rede social 'WhatsApp'. O 'manto protetor' da imunidade alcança quaisquer meios que venham a ser empregados para propagar palavras e opiniões dos



parlamentares. Precedentes. Possível aplicação da imunidade a manifestações em meios de comunicação social e em redes sociais. 4. Imunidade parlamentar. A vinculação da declaração com o desempenho do mandato deve ser aferida com base no alcance das atribuições dos parlamentares. As 'funções parlamentares abrangem, além da elaboração de leis, a fiscalização dos outros Poderes e, de modo ainda mais amplo, o debate de ideias, fundamental para o desenvolvimento da democracia' (...) 7. Absolvição por atipicidade da conduta.

(AO 2002, Relator(a): Min. Gilmar Mendes, Segunda Turma, julgado em 02/02/2016, Processo Eletrônico DJe-036 Divulg 25-02-2016 Public 26-02-2016) (grifou-se).

'Ementa: Queixa crime contra a honra. Difamação e injúria. Suposta ofensa proferida por mídia social. Deputado Federal. Imunidade parlamentar. Art. 53, caput, CF. Abrangência. Ofensa genérica. Ausência de elemento subjetivo. Rejeição. 1. A inviolabilidade parlamentar abrange as manifestações realizadas fora do Congresso Nacional, inclusive quando realizadas por meio de mídia social, desde que presente o nexos causal entre a suposta ofensa e a atividade parlamentar. Precedentes. 2. Supostas expressões ofensivas não direcionadas à querelante. 3. Ausência de vontade direta e inequívoca, por parte do querelado, de injuriar ou difamar. 4. Queixa rejeitada.' (Pet 5956, Relator(a): Min. Rosa Weber, Primeira Turma, julgado em 06/03/2018, Processo Eletrônico DJe-068 Divulg 09-04-2018 Public 10-04-2018) (grifou-se)

Desse modo, o membro do Congresso Nacional *'possui a garantia constitucional da imunidade parlamentar em sentido material, sempre invocável, por mais graves que sejam as ofensas que alegadamente tenha proferido, quando conexas a um determinado contexto político e indissociáveis do desempenho do mandato legislativo'*.

No caso em análise, observa-se que as manifestações do representado foram publicadas nas redes sociais, as quais configuram meio relevante para a propagação de opiniões dos Parlamentares. Logo, a imunidade material projeta-se ao meio empregado.

Em relação ao nexos causal entre a conduta imputada ao representado e o exercício das funções inerentes ao mandato, registre-se que suas declarações foram externadas em um momento de intenso embate político e ideológico entre membros do Partido Social



Liberal, ora representante, do qual fazem parte os Deputados Joice Hasselmann e Eduardo Bolsonaro.

Nesse panorama, as manifestações do representado acerca do comportamento da Deputada Joice Hasselmann como Líder do Governo no Congresso Nacional não se mostraram, de forma alguma, dissociadas de sua atuação parlamentar — ao contrário, retrataram, ainda que em tom jocoso, sua opinião crítica acerca do desempenho da Deputada no exercício do referido cargo, considerado estratégico para o Governo e para o partido.

Feitas essas considerações, conclui-se que o representado não extrapolou as prerrogativas inerentes ao mandato, na medida em que apenas explicitou, embora de forma mordaz, seu posicionamento sobre eventos que suscitaram intenso debate político.

Ademais, cumpre registrar que as condutas imputadas ao representado não configuraram situação suscetível de macular a honra e a moralidade institucional desta Casa Legislativa, tratando-se, apenas, de ofensas e acusações trocadas entre membros do Partido Social Liberal em um contexto de disputa pelo comando do partido.

As condutas decorrentes de conflitos internos ao partido devem, portanto, ser apuradas e punidas no âmbito do conselho de ética daquela entidade.

Efetuada tais digressões e, diante da inexistência de justa causa, impõe-se o término do processo.

III - Conclusão.

Ante o exposto, voto pela inadmissibilidade da Representação nº 12, de 2019, recomendando o seu arquivamento."

Sala do Conselho, 10 de março de 2020.

O SR. PRESIDENTE (Cezinha de Madureira. Bloco/PSD - SP) - Muito obrigado, Deputado Eduardo Costa.

O SR. CÉLIO MOURA (PT - TO) - Sr. Presidente, dadas as agressões que o representado fez ao meu partido, o Partido dos Trabalhadores, eu peço vista.

O SR. PRESIDENTE (Cezinha de Madureira. Bloco/PSD - SP) - É regimental. Peço só, Deputado Célio Moura, que fale ao microfone por gentileza, para o pedido de vista ficar registrado.

O SR. CÉLIO MOURA (PT - TO) - Sr. Presidente, dado o costumeiro jeito do Deputado representado ao falar do Partido dos Trabalhadores, ao agredir o Partido dos



Trabalhadores, eu, como membro deste Conselho, peço vista para que possamos analisar o voto.

O SR. PRESIDENTE (Cezinha de Madureira. Bloco/PSD - SP) - Deputado Célio Moura, é regimental o pedido de V.Exa.

V.Exa. sabe o carinho e o respeito que eu tenho por V.Exa., a minha admiração pelo seu trabalho. Hoje, já nesta sessão aqui, eu elogiei V.Exa.

O SR. CÉLIO MOURA (PT - TO) - Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Cezinha de Madureira. Bloco/PSD - SP) - Mas, devido à nossa pauta estar com muitos processos, eu, como Presidente deste Conselho hoje, queria fazer um pedido a V.Exa.: V.Exa. não retiraria esse pedido de vista, para darmos sequência à pauta e aproveitarmos o momento para terminarmos esses processos?

O SR. CÉLIO MOURA (PT - TO) - Infelizmente, Sr. Presidente, eu não vou poder atender a V.Exa. Peço vista.

O SR. PRESIDENTE (Cezinha de Madureira. Bloco/PSD - SP) - É regimental o pedido de V.Exa. Está concedida vista do processo, por 2 dias úteis, ao Deputado Célio Moura.

Muito obrigado, Deputado Eduardo Costa. Muito obrigado, Deputado Eduardo Bolsonaro.

Vamos ao item 3.

O SR. MÁRCIO JERRY (PCdoB - MA) - Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Cezinha de Madureira. Bloco/PSD - SP) - Tem a palavra o Deputado Márcio Jerry.

O SR. MÁRCIO JERRY (PCdoB - MA) - Sr. Presidente, peço 1 minuto apenas, ainda na presença do Deputado Eduardo Bolsonaro.

Gostaria de fazer um registro aqui em desagravo a quem está ausente e foi eleito duas vezes para ocupar o exercício de Deputado Federal nesta Casa: o Deputado Jean Wyllys, que não optou, de livre e espontânea vontade, pelo exílio, por ter que sair do Brasil para proteger a sua vida e a da sua família.

Eu gostaria, Presidente Cezinha, de deixar isto consignado, porque é um traço lamentável desse estado de exceção que, na prática, se vive em nosso País, com achincalhos, com perseguições, com milícias digitais e com tantas outras ocorrências gravíssimas que perturbam, infelizmente, a ordem democrática no Brasil. Por isso mesmo, temos que ter uma atenção muito grande.



Eu deixo aqui a minha homenagem ao Deputado Jean Wyllys e o meu reconhecimento ao papel relevante que ele teve e tem no Parlamento e na sociedade brasileira.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Cezinha de Madureira. Bloco/PSD - SP) - Vamos ao próximo item.

Item 3. Apresentação, discussão e votação do parecer preliminar do Deputado Hugo Leal, do PSD do Rio de Janeiro, Relator do Processo nº 15, de 2019, referente à Representação nº 16, de 2019, do Partido Social Liberal — PSL, em desfavor da Deputada Carla Zambelli, do PSL de São Paulo.

Convido o Relator, Deputado Hugo Leal, para compor a Mesa.

Estamos chamando a Deputada Carla Zambelli. *(Pausa.)*

Há uma comunicação de que foi constituído um advogado. Indago se o Dr. Rodolfo Luiz Maderic Richardo está presente. *(Pausa.)*

Também não.

Passo a palavra ao Relator, o Deputado Hugo Leal.

O SR. HUGO LEAL (Bloco/PSD - RJ) - Boa tarde, Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas.

Trata-se da Representação nº 16, de 2019, do Processo nº 15, de 2019, deste Conselho de Ética e Decoro Parlamentar. Representante: Partido Social Liberal. Representada: Deputada Carla Zambelli, do PSL de São Paulo.

"I - Relatório

O presente processo disciplinar se origina da Representação nº 16, proposta pelo Partido Social Liberal (PSL) em desfavor da Deputada Carla Zambelli (PSL/SP).

Na peça inicial, relata o representante que a representada abusou das prerrogativas constitucionais asseguradas aos membros do Congresso Nacional (art. 4º, inciso I, do Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados) em razão dos seguintes fatos:

É público e notório que o Presidente da República tem demonstrado um inexplicável interesse em prejudicar o Partido Social Liberal — PSL, principalmente seus representantes de maior destaque, como o presidente da



agremiação, Deputado Luciano Bivar, e seu líder na Câmara dos Deputados, Delegado Waldir.

Os motivos que levaram o Presidente da República a repudiar o partido que o elegeu para o cargo máximo da Nação ainda é desconhecido, mas já tiveram reflexos deletérios nos quadros do partido, pois uma pequena parte de seus representantes avocaram para si uma responsabilidade que não lhes pertence, na medida em que passaram a exercer o papel de censor da conduta partidária, agindo como pretores da lealdade e da gratidão, mas sem aquilatar as nefastas consequências da violência moral que reiteradamente vêm praticando em suas redes sociais, como se lançassem um desafio ao debate baixo e ofensivo.

Nessa linha de intelecção, destaco que, no dia 19 de outubro de 2019, em sua conta no twitter, a representada reverberou manifestação do Deputado Cabo Junio Amaral, que indagou o Deputado Delegado Waldir acerca da existência de deputados suficientes na lista para manutenção do seu posto de líder do partido. Essa manifestação, bastante irônica, ao ser reproduzida pela parlamentar, demonstra seu desprezo pela legítima ocupação dos cargos partidários, colaborando assim para o desentendimento e desmoronamento da solidez partidária, o que configura maltrato à fidelidade partidária, mecanismo imprescindível à atuação parlamentar. Eis os fatos:

(...)"

É citado aqui o Twitter, exatamente nas bases do que acabei de ler.

"Na mesma data, a representada já havia atacado a honra de seus colegas de partido ao tentar impor uma contradição a quem havia apoiado o Presidente da República na época da campanha eleitoral e, atualmente, em legítimo exercício de consciência e liberdade de expressão, manifestou interesse na permanência do atual líder do partido.

(...)"

Aí vem o próprio Twitter que está aqui elencado na peça inicial.

"Em sua saga inquisitória contra os integrantes do partido ao qual pertence, a Deputada Carla Zambelli tentou cooptar colegas de partido para a sua causa pessoal. Eis o Twitter:



'Desesperados, Bolsonaristas mudam para o Twitter para tentar cooptar deputados do PSL

(...)'

Na mesma data, ou seja, em 10 de outubro de 2019, mais uma vez, a Deputada Carla Zambelli voltou a questionar a opção dos seus pares pela permanência da Liderança do Partido, fazendo a absurda suposição de que todos devem ser obedientes à vontade do presidente, pois só foram eleitos pelo apoio que o então candidato Jair Bolsonaro havia franqueado aos candidatos do PSL, como se tal conduta não fosse meramente formal a uma prática corriqueira dos partidos com candidato à presidência da república. A bem da verdade o apoio é mútuo e o benéfico a ambos, sendo despicienda qualquer discepação sobre quem mais se beneficiou. A ilação assacada de forma genérica é desabonadora do voto livre e consciente dos eleitores e do mérito individual dos deputados que lograram êxito na eleição por seus próprios méritos, sendo espúria e desprovida de qualquer embasamento probatório desqualificar o êxito de cada um no pleito eleitoral. Conforme se infere do twitter abaixo, a Deputada, injustificadamente, desdenha dos colegas de partido que pensam diferente de suas convicções:

(...)"

Aí vem novamente a repetição do Twitter dessa manifestação.

"Por fim, de forma direta, e sem apresentar os elementos de convicção, a representada vaticina grave acusação contra o Presidente do PSL:

'Carla Zambelli diz: 'Bivar está prometendo R\$ 2 milhões' (...).'

As palavras ditas ou repassadas pela representada caracterizam verdadeiro abuso das prerrogativas conferidas aos membros do Congresso Nacional, porquanto claramente ultrapassam a linha divisória que separa o debate político da pura e direta violência moral, marco limítrofe que, mesmo com toda firmeza e animosidade políticas, até então tinham sido respeitadas por todos os integrantes do partido.

(...)

Requer, por fim, que seja aplicada à representada a sanção prevista no art. 10, inciso IV, do Código de Ética (perda de mandato), em razão da alegada violação ao art. 4º, inciso



I, desse mesmo diploma (abusar das prerrogativas constitucionais asseguradas aos membros do Congresso Nacional).

Em sua defesa prévia, a representada requer o arquivamento dos autos por considerar inepta a peça inaugural."

Esse é o relatório, Sr. Presidente. *(Pausa.)*

O SR. PRESIDENTE (Jhc. PSB - AL) - Nós vamos, por ora, suspender a sessão por 5 minutos, haja vista que a Deputada Carla Zambelli está se dirigindo ao plenário, para podermos dar seguimento aos trabalhos. O representante legal da Deputada também não se encontra, mas ela já comunicou ao Conselho que está a caminho.

Está suspensa a sessão por 5 minutos.

(A reunião é suspensa.)

O SR. PRESIDENTE (Jhc. PSB - AL) - Convido a Deputada Carla Zambelli para compor a Mesa, ao tempo em que já lhe passo a palavra, para fazer a sua defesa, por 20 minutos.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Jhc. PSB - AL) - Está sem áudio, Deputado Delegado Waldir. Peço a V.Exa. que se dirija a um microfone mais próximo.

O SR. DELEGADO WALDIR (PSL - GO) - Sr. Presidente, considerando que a nobre Deputada não estava presente e nem mesmo o seu defensor, até por uma questão de cerceamento da ampla defesa e do contraditório, antes seria importante que a Deputada tivesse a oportunidade de ter acesso ao relatório. Poderia haver a leitura do relatório novamente, para que não seja cerceada a defesa da Deputada, ou poderia ser passado a ela o relatório, para que ela possa entender o que foi colocado pelo nobre Relator.

O SR. PRESIDENTE (Jhc. PSB - AL) - Deputado, é pertinente o questionamento de V.Exa. Mas acredito que a Deputada Carla Zambelli já tenha sido comunicada, através de assessores, sobre o conteúdo das exposições e do parecer aqui apresentado. *(Pausa.)*

Perfeitamente. Então, passo a palavra à Deputada Carla Zambelli, por 20 minutos, para fazer a sua defesa.

O SR. CARLA ZAMBELLI (PSL - SP) - Obrigada, Deputado Delegado Waldir. Na verdade, os meus assessores estavam aqui. Mas, como estamos tendo uma reunião da bancada do Estado de São Paulo, eu estava lá, só esperando que alguém me chamasse



para vir quando estivesse no meu momento de falar. Eles me avisaram. Eu já tenho conhecimento do parecer, estava lendo o parecer quando vim para cá.

Na verdade, esse pedido de cassação é muito parecido com o último pedido de cassação. Talvez este daqui tenha um pouco mais a ver com detalhes do partido de que hoje faço parte, mas a forma e a defesa são baseadas nas mesmas premissas, principalmente na premissa de que nós Deputados Federais temos imunidade parlamentar e direito de fala. E, mais do que isso, eu acho que estamos aqui para defender o que os nossos seguidores e eleitores pensam.

Eu nem vou usar meus 20 minutos, Presidente, porque se trata exatamente do que eu disse na vez passada. Eu acho até que outros Deputados... Nós vimos falando reiteradamente — eu, o Deputado Filipe Barros e o Deputado Eduardo Bolsonaro — que não podemos, Deputado Carlos Jordy, fazer deste Conselho de Ética algo banalizado. Acho que realmente existem casos que devem ser trazidos para cá, mas não acho que casos de falas sejam pertinentes ao Conselho de Ética.

Houve vários Deputados que me chamaram para assinar pedidos de cassação, do Deputado Glauber e de outros Deputados que usaram expressões muito pesadas contra o Governo, e eu fui contra o pedido a cassação porque acho que temos de ter uma premissa, que é: quando qualquer Deputado fizer uso da sua palavra para defender o seu ponto de vista, não se pode solicitar a cassação dele. Por mais que eu seja contra, como no caso do exemplo que usei aqui, do Deputado Glauber, eu jamais vou cercear o jeito de ele falar o que quiser. Eu posso ir lá discutir com ele, colocar o dedo na cara dele, brigar com ele. Mas eu não vou usar o Conselho de Ética para pedir a cassação de um mandato por conta da fala de um Deputado.

Se eu me sentir ofendida — e já me senti ofendida algumas vezes — a ponto de pedir alguma coisa, será um pedido de ação de danos morais na Justiça Comum e não um pedido de cassação aqui no Conselho de Ética.

Eu acho que temos de usar dessa premissa. Foi essa a minha defesa com relação ao Deputado Filipe Barros; foi essa a minha defesa com relação ao Deputado Carlos Jordy, quando houve o caso dele; foi essa a minha defesa com relação ao Deputado Eduardo Bolsonaro nas redes sociais; e é essa que continua sendo a minha defesa também. Eu acho que temos de respeitar isso. No momento em que o Deputado perder o direito de falar



o que pensa, não haverá mais sentido termos imunidade parlamentar. Então, derruba-se a imunidade parlamentar.

O povo fica até perguntando lá fora: "*Deputada, dá para a senhora explicar a diferença entre foro privilegiado e imunidade parlamentar?*" O povão não entende. Quem não está aqui dentro não entende a diferença. Eu sou contra o foro privilegiado, sou contra o foro especial por prerrogativa de função e gostaria até que nós derrubássemos o foro especial. Agora, a imunidade parlamentar tem que ser inerente à nossa função, ela é inerente à nossa função.

Eu sei que alguns Deputados dizem que, às vezes, algumas pessoas se excedem. Realmente, às vezes, nós nos excedemos, não é, Deputado? Às vezes, no calor da emoção, nós falamos coisas que não deveríamos falar. Mas nós estamos está aqui para respeitar e também representar a vontade do povo. E é só entrar nas redes sociais para vermos o quanto o povo está furioso. Eu recebo, inclusive, muitos apoios de pessoas de fora dizendo: "*Não, mas a senhora fala até pouco. Deveria falar mais*". O povo lá fora se vê nas nossas falas.

Então, eu conto com o apoio de V.Exas. no sentido aprovarem o parecer do Relator pelo arquivamento desse pedido de cassação.

O SR. PRESIDENTE (Jhc. PSB - AL) - Agradeço à Deputada Carla Zambelli.

Devolvo a palavra ao Relator, o Deputado Hugo Leal, para proferir o seu voto, que se encontra lacrado.

O SR. CÉLIO MOURA (PT - TO) - Sr. Presidente, questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jhc. PSB - AL) - Pois não.

O SR. CÉLIO MOURA (PT - TO) - Como a representada já sabe o voto do Relator? Ela está dizendo que já sabe que o Relator vai pedir.

O SR. CARLA ZAMBELLI (PSL - SP) - Não, me desculpe. Eu li aqui "*requer o arquivamento*" e achei que já era o voto do Relator. Eu fui para a última página, mas, na verdade, é o parecer preliminar.

Está escrito aqui: "*Em sua defesa prévia, a representada requer o arquivamento (...)*". Eu li rapidamente e achei que já tinha sido lido o parecer.

Então, eu aguardo a leitura do parecer do Relator.

O SR. PRESIDENTE (Jhc. PSB - AL) - Tem a palavra o Relator, o Deputado Hugo Leal.



O SR. HUGO LEAL (Bloco/PSD - RJ) - Sr. Presidente, já foi feito o relatório. Vou direito ao voto.

"II - Voto

Nos termos do art. 14, § 4º, inciso II, do Código de Ética e Decoro Parlamentar desta Casa Legislativa, cabe ao Conselho de Ética, neste momento, analisar a aptidão e a justa causa da representação.

A aptidão diz respeito, basicamente, às legitimidades ativa e passiva e à existência de uma narrativa adequada dos fatos que, na visão do representante, ensejam a abertura do processo ético-disciplinar.

No que tange à legitimidade ativa, tem-se que a inicial foi subscrita pelo Presidente do Partido Social Liberal (PSL), Sr. Luciano Bivar. O PSL, por sua vez, é partido político com representação no Congresso Nacional, o que garante legitimidade ao representante para assinar a inicial, nos termos do art. 55, § 2º, da Constituição Federal.

Quanto à legitimidade passiva, também não há o que se questionar, tendo em vista que a representada é detentora de mandato de Deputada Federal e encontra-se no exercício de sua função, de forma que é legitimada para figurar no polo passivo da demanda.

Por fim, a peça inaugural narra, de forma clara, os fatos cuja apreciação se requer. Dessa maneira, preenchidos os requisitos formais constantes nos dispositivos que normatizam a matéria, não se pode falar na inépcia formal da inicial.

No que tange à existência de justa causa, por outro lado, este Conselho deve avaliar, conforme já apontado em diversos julgamentos realizados, se: a) existem indícios suficientes da autoria; b) existem provas da conduta descrita na inicial; e c) há descrição de um fato aparentemente típico (contrário ao decoro ou com ele incompatível).

Após a análise da inicial, porém, resta evidente a ausência de justa causa a autorizar o prosseguimento do feito, sobretudo porque fatos ali descritos não subsomem qualquer violação ético-disciplinar.

De fato, não há nada que tenha sido imputado à representada que não esteja acobertado pela imunidade material prevista no art. 53 da Constituição Federal, que assenta, de forma cristalina, que *'os Deputados e Senadores são invioláveis, civil e penalmente, por quaisquer de suas opiniões, palavras e votos'*. E embora o texto constitucional faça referência apenas às responsabilidades civil e penal, *'a ratio legis do*



texto — que é garantir a independência do representante do povo (deputado) ou do Estado (senador) — requer sua compreensão extensiva a qualquer tipo de punição decorrente da livre manifestação do exercício do mandato recebido em votação popular'.

A inviolabilidade do Parlamentar em razão das palavras proferidas (*freedom of speech*, originariamente consagrada pelo Direito inglês), portanto, *'isenta o parlamentar de qualquer responsabilidade, civil, penal ou administrativa/disciplinar, decorrente de seus votos, palavras ou opiniões, exarados no exercício do mandato ou em função dele'.*

E, conforme já teve a oportunidade de decidir o Supremo Tribunal Federal, *'a inviolabilidade parlamentar abrange as manifestações realizadas fora do Congresso Nacional, inclusive quando realizadas por meio de mídia social, desde que presente o nexo causal entre a suposta ofensa e a atividade parlamentar'* (Pet 5956, Relatora: Min. Rosa Weber, Primeira Turma, julgado em 06/03/2018).

Não se ignora, é verdade, que imunidade material possui limites, pois é condicionada à existência de nexo causal entre a manifestação e a qualidade de congressista. No caso em tela, porém, não há qualquer dúvida de que as palavras proferidas pela representada se deram em razão do exercício da atividade parlamentar.

Afinal, todas as manifestações descritas na inicial (algumas, inclusive, que nem sequer são de autoria da representada, que se limitou a replicá-las) deram-se em um contexto de disputa interna no PSL e tinham clara vinculação com a atividade parlamentar.

Realizados esses sucintos apontamentos, portanto, conclui-se que, diante da inexistência de justa causa, a finalização deste processo ético-disciplinar é medida que se impõe.

III - Conclusão

Ante o exposto, voto pela ausência de justa causa para o acolhimento da representação proposta pelo Partido Social Liberal (PSL) em face da Deputada Carla Zambelli (PSL/SP), arquivando-se, por conseguinte, o presente processo."

Sala do Conselho de Ética.

Deputado Hugo Leal.

O SR. PRESIDENTE (Jhc. PSB - AL) - Agradeço ao Relator Hugo Leal e também à Deputada Carla Zambelli.

Comunico aos Deputados membros e não membros que estavam inscritos que a Ordem do Dia está iniciada e que vamos ter que encerrar a reunião.



Agradeço a presença dos Srs. Parlamentares e dos demais presentes.

Vou encerrar os trabalhos, antes convocando reunião deliberativa para amanhã, 11 de março, às 14 horas, em plenário a se definir, com a pauta remanescente desta reunião.

Está encerrada a sessão.